



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 16/2014

Brasília, DF, 17 de abril de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 16/2014

Brasília, DF, 17 de abril de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 878-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o valor da etapa comum de alimentação dos militares das Forças Armadas em todo o território nacional.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 158, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

Apostilamento.....10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 089-EME, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Batalhão de Inteligência Militar (EB20-D-10.018).....10

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 076-DGP, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Distribui o efetivo de militares temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2014.....17

PORTARIA Nº 077-DGP/DSM, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Transferência de vinculação da Junta de Serviço Militar de Jardim Olinda-PR, na área sob jurisdição da 5ª Região Militar.....18

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 052-DECEX, DE 11 ABRIL DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos da Escola de Educação Física do Exército (IRISM/EsEFEx - EB60-IR-25.001).....19

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 39-DCT, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 027/13 relativo aos protótipos da Viatura Blindada Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR), equipada com sistema de armas manual, do lote de experimentação doutrinária, da empresa IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.....36

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Admissão no grau de Cavaleiro do Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.....36

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....40

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Promoção no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar...42

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....42

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Admissão no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar...42

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Promoção ao Grau de Oficial no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.....43

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar.....45

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....45

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....46

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....46

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 147, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função.....47

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 178-SE/GSI/PR, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Retificação.....47

PORTARIA Nº 179, DE 7 DE ABRIL DE 2014

Designação para função.....48

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 850-MD/SEPROD/SG, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Nomeação para cargo.....48

<u>PORTARIA Nº 852-MD/SEPROD/SG, DE 7 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Nomeação para cargo.....	48
<u>PORTARIA Nº 854-MD/EMCFA, DE 7 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Dispensa de função.....	49
<u>PORTARIA Nº 873-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....	49
<u>PORTARIA Nº 874-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....	50
<u>PORTARIA Nº 875-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....	51
<u>PORTARIA Nº 876, MD DE 11 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.....	52

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 228, DE 19 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 235, DE 21 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 236, DE 21 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 240, DE 21 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 269, DE 31 DE MARÇO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 273, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 277, DE 1º DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 280, DE 3 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 281, DE 3 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 282, DE 3 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 283, DE 3 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 285, DE 4 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	57

<u>PORTARIA Nº 286, DE 4 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 287, DE 4 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 288, DE 4 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 298, DE 7 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 299, DE 7 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 300, DE 7 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 301, DE 7 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 303, DE 9 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 304, DE 9 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 305, DE 9 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	61

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 085-EME, DE 10 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Designa militares para o desempenho das funções de Supervisor de Planejamento e de Analista de Planejamento e Acompanhamento, no âmbito da Parceria Público-Privada do Projeto dos Complexos de Saúde do Exército (PPP-HOSPMIL).....	62
<u>PORTARIA Nº 086-EME, DE 10 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Altera a constituição do Subcomitê Gestor da Parceria Público-Privada do Projeto de Empreendimentos Residenciais do tipo Próprio Nacional Residencial (SCGP-PNR).....	62
<u>PORTARIA Nº 088-EME, DE 10 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Atualiza o Grupo de Trabalho para elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea e revoga a Portaria nº 067-EME, de 30 de abril de 2013.....	62

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 048-SGEx, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	65
<u>PORTARIA Nº 100-SGEx, DE 15 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	65
<u>PORTARIA Nº 101-SGEx, DE 15 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	66

PORTARIA Nº 102-SGEx, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro.....68

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 878-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o valor da etapa comum de alimentação dos militares das Forças Armadas em todo o território nacional.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e nos Decretos nº 93.967, de 23 de janeiro de 1987, 96.411, de 25 de julho de 1988 e 4.307, de 18 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da etapa comum de alimentação para todo o território nacional em R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. A alimentação diária do militar deverá, em sua composição calórica, considerar as especificações da Tabela Qualitativa-Quantitativa de Alimentos da Ração, prevista na Portaria nº 963/SELOM, de 9 de agosto de 2005.

Art. 2º Para efeito desta Portaria Normativa, considera-se etapa comum de alimentação a importância, em dinheiro, destinada ao custeio da alimentação diária do militar em todo o território nacional.

Art. 3º Os Comandantes da Marinha, Exército e da Aeronáutica editarão as normas complementares a esta Portaria Normativa, observadas as regras de execução orçamentária e financeira e as especificidades da atividade de alimentação de pessoal das respectivas Forças Singulares.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2014, observada a anualidade orçamentária.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Normativa nº 1.233-MD, de 25 de abril de 2013.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 158, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 158, de 6 de março de 2014, publicada na Separata ao Boletim do Exército nº 11, de 14 de março de 2014, relativo a alteração do Capítulo V (Das Insígnias) e os arts. 44 ao 67 do Capítulo VI (Dos Distintivos) do Regulamento de Uniformes do Exército (R-124), aprovado pela Portaria Ministerial nº 806, de 17 de dezembro de 1988, na letra c), do Inciso V, do Parágrafo 3º, do art. 56, da Subseção VI - Distintivos do Grupo F, **ONDE SE LÊ:** "...pelos concludentes do Estágio do Combatente de Selva, do Estágio de Vida na Selva e do Estágio de Sobrevivência na Selva;...", **LEIA-SE:** "...pelos concludentes do Estágio Básico do Combatente de Selva;...".

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 089-EME, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Batalhão de Inteligência Militar (EB20-D-10.018).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária do Batalhão de Inteligência Militar (EB20-D-10-018), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DO BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR (BIM)

1. FINALIDADES

- a. Orientar a Experimentação Doutrinária (Expr Dout) do Batalhão de Inteligência Militar (BIM).
- b. Definir as atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos envolvidos na experimentação de que trata a presente diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Diretriz Geral do Comandante do Exército, 2011-2014.
- b. Portaria nº 351-Cmt Ex, de 20 de maio de 2013, que transforma a 6ª Companhia de Inteligência em 6º Batalhão de Inteligência Militar e dá outras providências.

c. Portaria nº 989-Cmt Ex, de 27 de novembro de 2012, que aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (EB10-IG-01.005).

d. Portaria nº 024-EME, de 2 de abril de 2007, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

e. Portaria nº 115-EME, de 3 de dezembro de 2013, que aprova a Base Doutrinária, a Estrutura Organizacional e o Quadro de Cargos do Batalhão de Inteligência Militar.

f. Portaria nº 190-EME, de 19 de setembro de 2013, que aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo do 6º Batalhão de Inteligência Militar.

g. Portaria nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013, que aprova as Bases para Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

h. Nota de Coordenação Doutrinária nº 04/13 C Dout Ex, de 6 de novembro de 2013, Fundamentos da Inteligência Militar Terrestre.

i. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

3. OBJETIVOS

a. Avaliar as formas de emprego de um BIM, com vistas à formulação doutrinária, para atender ao amplo espectro das operações.

b. Coletar subsídios para a elaboração e/ou revisão de manuais aplicáveis ao emprego do BIM.

c. Identificar possíveis deficiências quanto a especialistas para que o BIM atinja suas possibilidades de emprego na plenitude, propondo soluções.

d. Identificar as competências necessárias à obtenção das capacidades requeridas para o BIM, propondo soluções.

e. Validar o QC e o QDM do 6º BIM, aperfeiçoando o QO deste tipo de OM.

f. Levantar e/ou atualizar Dados Médios de Planejamento (DAMEPLAN).

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Conforme Anexo "A".

5. CRONOGRAMA DE EXPERIMENTAÇÃO

- Conforme o Anexo "B".

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

- Orientar e acompanhar os trabalhos da experimentação doutrinária.

- Aprovar o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária do 6º BIM, a ser elaborado pelo Gerente do Projeto de Experimentação Doutrinária.

- Analisar e consolidar os relatórios recebidos, de acordo com o ANEXO “B” desta Dtz, a fim de orientar o prosseguimento da Experimentação Doutrinária e aperfeiçoar a doutrina de emprego e o Quadro de Organização (QO) do 6º BIM, atualizando os Elementos Essenciais de Informação Doutrinária (EEID), se for o caso.

- Elaborar os documentos que se fizerem necessários à orientação da Experimentação Doutrinária.

- Orientar a gestão dos recursos para a execução desta Expr Dout.

- Acompanhar, dentro da disponibilidade de recursos, a experimentação em campanha.

- Estabelecer e manter um canal de orientação doutrinária com o COTER, DGP, CMO, DECEEx, CIE e 6º BIM.

- Em função dos resultados da experimentação, expedir diretrizes para a elaboração e a atualização dos manuais e de outros documentos doutrinários que regulem as Funções de Combate Comando e Controle, Proteção e Inteligência.

- Orientar a aquisição e o desenvolvimento do material de emprego do 6º BIM, ouvido o CMO, COLOG, DCT e CIE.

b. Comando de Operações Terrestres (COTER)

- Coordenar e acompanhar a Expr Dout, de acordo com as diretrizes do EME.

- Propor, em coordenação com o EME, a inclusão dos exercícios no contrato de objetivos de adestramento (2015 e 2016), firmado anualmente com o CMO, de forma a garantir os recursos necessários.

- Coordenar com o EME a descentralização de recursos para a execução da experimentação.

- Acompanhar, dentro da disponibilidade de recursos, a experimentação em campanha.

- Estabelecer e manter um canal de orientação técnica e doutrinária com a 2ª e 3ª SCh do EME - C Dout Ex, DGP, CMO, DECEEx, CIE e o Gerente do Projeto de Experimentação Doutrinária.

- Supervisionar, em coordenação com o EME, COLOG e DCT, a disponibilidade dos equipamentos e materiais necessários à realização da experimentação.

- Propor, em coordenação com o EME, CMO e CIE, uma Minuta do Programa Padrão de Instrução para este tipo de Organização Militar.

c. Comando Logístico (COLOG)

- Providenciar o suprimento necessário à Expr Dout (todas as classes de suprimento, exceto VI, VII e VIII), de acordo com os QDM em vigor e o planejamento realizado pelo CMO, mantendo estreita coordenação com o EME.

- Atender, ao final da Expr Dout, de acordo com os recursos alocados para esse fim, a necessidade de aquisição de novos materiais, bem como as implicações quanto às funções logísticas.

- Orientado pelo EME, adquirir Material de Emprego Militar (MEM) para o 6º BIM, de acordo com a alocação de recursos.

d. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

- Realizar a movimentação e a classificação do pessoal necessário ao 6º BIM, de acordo com as diretrizes do EME e com o planejamento proposto pelo CMO/Gerente do Proj de Expr Dout.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)

- Disponibilizar os equipamentos sob sua gestão necessários à Expr Dout, no período necessário à preparação e à sua execução, observando os prazos de entrega estabelecidos pelos diferentes Projetos Estratégicos.

- Receber do EME as informações necessárias ao desenvolvimento e/ou aquisição de Produtos de Defesa (PRODE,) que atendam ao 6º BIM, conforme as necessidades a serem levantadas pelo Gerente do Proj Expr Dout e de acordo com a alocação de recursos.

- Acompanhar a Expr Dout em estreita ligação com o CIE, particularmente nos assuntos atinentes à função logística Sup e Mnt (Classe VII).

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

- Acompanhar a Experimentação Doutrinária a ser conduzida pelo CMO, por meio de estabelecimentos de ensino subordinados e/ou vinculados, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o CIE.

- Estabelecer e manter um canal técnico de orientação doutrinária com as 2ª e C Dout Ex/3ª Sch EME, DCT, DGP, COTER, CMO, CIE e o Gerente do Proj de Expr Dout.

g. Comando Militar do Oeste (CMO)

- Nomear o Gerente e o Supervisor do Proj de Expr Dout.

- Determinar a inclusão de exercícios de experimentação em seu calendário anual de atividades de instrução, bem como nos exercícios programados no contrato de objetivos de adestramento (no período 2015 a 2016), coordenando-o com o COTER, na reunião de contrato de objetivos.

- Remeter ao EME os relatórios sobre as diversas atividades previstas no Anexo "B". Os relatórios poderão conter propostas de modificações no QO, lições aprendidas e aperfeiçoamentos a serem introduzidos nos manuais e outros documentos doutrinários.

- Estabelecer e manter canal técnico com o EME (2ª e C Dout Ex/3ª Sch), DCT, COTER, DECEX e CIE.

- Realizar e informar ao EME o levantamento de necessidades de recursos orçamentários, de movimentação de pessoal, de obras de infraestrutura e de aquisição de materiais/equipamentos para a Experimentação Doutrinária em tela.

- Apoiar a Expr Dout, repassando recursos e disponibilizando equipamentos e materiais necessários ao complemento do Quadro de Distribuição de Material (QDM) do 6º BIM.

h. Centro de Inteligência do Exército (CIE)

- Manter um canal técnico com a 2ª e C Dout Ex/3ª Sch EME, 1ª Sch COTER, DGP, CMO, DECEX e Gerente do Proj de Expr Dout; e apoiar o desenvolvimento desta atividade.

- Acompanhar a Expr Doutr, de acordo com a disponibilidade de recursos.

- Cooperar com o planejamento e acompanhar a Expr Dout, de acordo com as diretrizes do EME e com as orientações do COTER.

- Disponibilizar os equipamentos e materiais necessários à Expr Dout.

i. Gerente do Projeto da Expr Dout

- Elaborar, como parte integrante do Projeto de Implantação do 6º BIM, o Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária, de acordo com esta Dtz, encaminhando-o, por meio do CMO, ao EME.

- Quantificar e lançar no Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento (SIGA), até 31 de março de 2014, os recursos previstos para a realização da Experimentação Doutrinária, em coordenação com o CIE.

- Planejar a Expr Dout do 6º BIM, de acordo com as diretrizes do EME e em estreita ligação com o COTER, CMO, DGP, DCT, DECEX e CIE, realizando as coordenações necessárias.
- Elaborar os relatórios de Expr Dout, de acordo com as orientações contidas nesta Dtz.
- Manter canal técnico com a 2ª Sch e C Dout Ex/3ª Sch EME, DCT, COTER, e CIE.
- Supervisionar e coordenar o transporte do pessoal e material necessário e, especificamente, a execução da experimentação.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Proj de Expr Dout do 6º BIM, entre o Gerente do Proj de Expr Dout e todos os órgãos envolvidos.

b. As atividades atinentes à presente Expr Dout poderão ser alteradas pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército ou por proposição do CMO.

c. A Expr Dout estará condicionada ao cumprimento das atividades constantes do quadro a seguir:

ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
Disponibilização dos recursos orçamentários	A partir do 1º Sem 2015	EME
Entrega de meios RECOP	2º Sem 2015	EME
Entrega de meios dos Projetos SISFRON e Cibernética	2º Sem 2015	DCT
Classificação do Pessoal	1º Sem 2015	DGP

d. Para quaisquer esclarecimentos, o C Dout Ex/3ª Sch EME coloca à disposição dos participantes da experimentação doutrinária os seguintes telefones/FAX:

FUNÇÃO	TELEFONE
Chefe da Seção de Doutrina e Pesquisa (Ch Seç Dout Pesq)	(61) 3415-4910 RITEx: 860-4910
Analista Div Dout Pesq	(61) 3415 - 4470 RITEx 860-4470
FAX do C Dout Ex/3ª Subchefia EME	(61) 3415-5239

e. Endereço da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército - Centro de Doutrina do Exército

- Centro de Doutrina do Exército/3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército
- Quartel General do Exército - Bloco A - 1º Andar
- Setor Militar Urbano
- Brasília- DF
- CEP 70630-901

ANEXOS

Anexo “A” - Orientações Gerais

Anexo “B” - Cronograma de Experimentação Doutrinária do 6º BIM

ANEXO “A”

ORIENTAÇÕES GERAIS

a. Fundamentos operacionais para a experimentação

- 1) atualização da doutrina de Inteligência Militar Terrestre;
- 2) aperfeiçoamento do QO do 6º BIM, com a finalidade de adequá-lo ao processo de transformação do Exército e às consequentes modificações doutrinárias, desenvolvendo estruturas de funcionamento compatíveis com o amplo espectro das operações;
- 3) realização da experimentação do 6º BIM inserido em um contexto de operação no nível FTC.
- 4) as experimentações doutrinárias do 6º BIM deverão ser realizadas, em uma 1ª fase, aproveitando os diversos adestramentos no âmbito do EB ou do MD, testando os seguintes módulos de Inteligência
 - módulo de planejamento e análise de Inteligência.
 - módulo de reconhecimento, vigilância e operações de Inteligência.
 - módulo de obtenção de dados da fonte de sinais.
 - módulo de obtenção de dados da fonte de imagens.
 - módulo de obtenção de dados da fonte cibernética.
- 5) Em uma 2ª fase, as avaliações doutrinárias ocorrerão em exercícios específicos do CMO, testando as seguintes estruturas organizacionais do BIM:
 - Companhia de Análise.
 - Companhia de Sensores de Fonte Humana.
 - Companhia de Sensores das Fontes Tecnológicas.
 - BIM completo.

b. Aspectos julgados importantes

- 1) A Experimentação Doutrinária será conduzida pelo CMO, por meio do Gerente do Projeto Expr Dout, sob a orientação do EME, e em coordenação com os ODS envolvidos.
- 2) Para essa experimentação, o CMO deverá levantar as necessidades em pessoal, a fim de preencher os claros do QC/QCP experimental do 6º BIM.
- 3) Dever-se-á buscar a imitação do combate em todos os aspectos da execução da experimentação.
- 4) As conclusões parciais e finais da experimentação devem constar dos relatórios e serem difundidas como lições aprendidas e cadernos de instrução, entre outros documentos.

c. Elementos Essenciais de Informações Doutrinárias (EEID)

1) O efetivo previsto do 6º BIM é adequado (em quantidade e em qualificação) para operar, ininterruptamente?

2) Os efetivos previstos para o exercício de competências anacrônicas foram suprimidos?

3) As Cia do BIM estão bem dimensionadas em efetivo e dotação de material prevista no QO?

4) Há necessidade de modificações deste QO para atender à utilização dos novos equipamentos e novas estruturas, considerando-se a possibilidade de emprego de elementos do BIM em reforço ou apoio direto a Elm Subrd do CMO ? Observação: devem-se buscar subsídios para a formulação de Dados Médios de Planejamento.

5) A Base Doutrinária do BIM está adequada? Propor alterações necessárias à melhoria das capacidades da OM.

6) A quantidade e a especificação previstas de equipamentos do QDM são adequadas às necessidades requeridas para o apoio de Intlg do BIM no amplo espectro das conflitos?

Observações:

a) devem-se levantar novas necessidades em equipamentos, se for o caso, determinando quais são as capacidades exigidas;

b) devem-se levantar subsídios para formulação de Dados Médios de Planejamento-DAMEPLAN relativos à instalação, exploração e manutenção dos sistemas.

7) Quais são as necessidades de interoperabilidade entre os diversos sistemas do BIM, e sua integração com outros sistemas? Relatar as dificuldades e propor possíveis soluções.

8) Os processos do Batalhão são adequados?

9) As demandas de manutenção das Tecnologias da Informação e Comunicações (TIC) são atendidas com a estrutura de pessoal e de material do BIM?

10) As soluções doutrinárias apresentadas são sustentáveis?

11) As estruturas logísticas do 6º BIM atendem às demandas operativas do Btl?

ANEXO “B”

CRONOGRAMA DE EXPERIMENTAÇÃO DOUTRINÁRIA DO 6º BIM

FASE	ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
Preparação	Emissão da diretriz de Experimentação Doutrinária	ABR 14	EME
	Remessa para o EME e COTER do Plano do Projeto de Experimentação Doutrinária		Gerente do Projeto de Experimentação e CIE
	Remessa para a 4ª Sch/EME e ao EPEX das necessidades de material a serem adquiridos no âmbito dos Projetos RECOP, SISFRON e Cibernética		CIE
	Remessa ao EME de proposta de PCENA para capacitação de pessoal em 2015	MAIO 14	
	Remessa à DCEM das propostas de classificação de pessoal para 2015	JUN 14	
	Remessa ao DECEX de proposta de novas capacitações de pessoal na EsIMEx em 2015		
	Realização da 1ª Reunião de Acompanhamento	AGO 14	
	Nivelamento/transferência/classificação de pessoal	Até NOV 14	DGP (DCEM)
Execução	Início da 1ª Fase da Experimentação Doutrinária - Módulos de Inteligência (1)	1º Sem 15	CMO (Gerente do Projeto)/COTER/CIE
	Movimentação de pessoal	1º Sem 15	DGP (DCEM)
	Realização da Capacitação de pessoal		EsIMEx/EME
	Início da Distribuição dos materiais	2º Sem 15	EME/COLOG/DCT
	Realização da 2ª Reunião de Acompanhamento	Até 2º Sem 16	EME
	Início da 2ª Fase da Experimentação Doutrinária - Realização de Avaliações Doutrinárias da Estrutura do BIM		COTER/CMO/CIE
	Elaboração e encaminhamento do Relatório Final de Experimentação Doutrinária do BIM		CMO (Gerente do Projeto de Experimentação)
	Reunião para avaliação dos resultados (2)		EME
	Aprovação QO do BIM		

(1) Finalidade: levantar subsídios para proposta de modificação do QO. Esta fase poderá ser antecipada para o 2º Sem 14 (utilizando recursos disponibilizados pelo CMO e CIE).

(2) Poderão ser realizadas outras reuniões para acompanhamento e avaliação dos resultados, por solicitação do EME e/ou proposição do CMO/Gerente do Projeto de Experimentação Doutrinária.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 076-DGP, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Distribui o efetivo de militares temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2014.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 39 da Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 8.210, de 21 de março de 2014, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2013, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de oficiais e sargentos temporários para 2014, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	OCT/OIT	OMT/ODT/OFT/OVT	OTT/OEMT	SGT TMRP
1ª RM	360	661	514	1.936
2ª RM	223	260	144	750
3ª RM	444	516	190	1.717
4ª RM	84	136	89	310
5ª RM	212	258	97	523
6ª RM	53	105	50	238
7ª RM	164	247	148	660
8ª RM	105	152	47	323
9ª RM	166	213	94	400
10ª RM	47	123	73	275
11ª RM	180	435	640	1.181
12ª RM	231	400	199	794
TOTAL PARCIAL	2.269	3.506	2.285	9.107
TOTAL GERAL		8.060		9.107

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 077-DGP/DSM, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Transferência de vinculação da Junta de Serviço Militar de Jardim Olinda-PR, na área sob jurisdição da 5ª Região Militar.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Transferir a vinculação da Junta de Serviço Militar nº 215/Jardim Olinda-PR, da 3ª Delegacia de Serviço Militar (Maringá-PR) para a 30ª Delegacia de Serviço Militar (Paranavaí-PR), subordinada à 15ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 5ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 052-DECEX, DE 11 ABRIL DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos da Escola de Educação Física do Exército (IRISM/EsEFEx - EB60-IR-25.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos da Escola de Educação Física do Exército (IRISM/EsEFEx - EB60-IR-25.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos da Escola de Educação Física do Exército (IRISM/EsEFEx - EB60-IR-25.001).

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art
CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1º
CAPITULO II - DO FUNCIONAMENTO E DAS VAGAS.....	2º/3º
CAPITULO III - DA INSCRIÇÃO.....	4º/6º
CAPITULO IV - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA.....	7º /18
CAPITULO V - DAS ATRIBUIÇÕES.....	19/26
CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	27/35
ANEXO A - CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CURSO DE INSTRUTOR DE DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CI) E CURSO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CM)	
ANEXO B - CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CURSO DE MEDICINA ESPORTIVA (CME)	
ANEXO C - CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CURSO DE MESTRE D' ARMAS (CMD)	
ANEXO D - EXAMES COMPLEMENTARES	
ANEXO E - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DA EsEFEx	
ANEXO F - MODELO DE CURRÍCULO DESPORTIVO	

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, a seleção e a matrícula nos cursos de especialização conduzidos pela Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx).

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO E DAS VAGAS

Art. 2º Anualmente, após o Estado-Maior do Exército (EME) definir a quantidade de vagas e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) distribuí-las, o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) divulgará o calendário que estabelecerá, para cada curso que funcionará no ano seguinte, as datas de apresentação, início e término dos mesmos.

Art. 3º As vagas previstas para cada curso, respeitado o universo de seleção, serão distribuídas aos seguintes candidatos:

I - oficiais e sargentos do Exército Brasileiro (EB), voluntários ou indicados compulsoriamente; e

II - oficiais e sargentos das demais Forças Armadas e de Nações Amigas, indicados pelo EME, e oficiais e sargentos das Forças Auxiliares, indicados pelo Comando de Operações Terrestres (COTER).

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º Requisitos gerais para oficiais:

I - atender às exigências do R-50, consideradas as condições a satisfazer antes da matrícula e após a conclusão do curso;

II - pertencer ao universo de seleção previsto para o respectivo curso;

III - ter sido considerado “APTO” em Inspeção de Saúde (IS) e no Exame de Aptidão Física (EAF), previstos nestas IR;

IV - atender aos requisitos previstos nas portarias de criação e de normatização do curso para o qual pretenda candidatar-se;

V - não estar relacionado para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO);

VI - não ultrapassar, até 31 de dezembro do ano da matrícula, os seguintes limites de idade:

a) Curso de Instrutor de Educação Física (CI) e Curso de Mestre D’Armas (CMD): 30 (trinta) anos; e

b) Curso de Medicina Esportiva (CME): 40 (quarenta) anos.

VII - atender ao contido nas Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 068-DGP, de 16 MAR 10;

VIII - ter obtido, no mínimo, conceito “B” no último TAF, com suficiência no Padrão Básico de Desempenho (PBD); e

IX - a partir de 2022, para inscrição no CI, ter cursado como cadete do 4º ano da AMAN as disciplinas de Anatomia Humana (30h), Fisiologia Humana (30h) e Saúde e Qualidade de Vida (30h).

Art. 5º Requisitos gerais para sargentos:

I - atender às exigências do R-50, consideradas as condições a satisfazer antes da matrícula e após a conclusão do curso;

II - pertencer ao universo de seleção previsto para o curso;

III - ter sido considerado “APTO” na IS e no EAF, previstos nestas IR;

IV - atender aos requisitos previstos nas portarias de criação e de normatização do curso para o qual pretenda candidatar-se;

V - estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

VI - atender ao contido nas Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 068-DGP, de 16 MAR 10;

VII - não estar relacionado para matrícula no CAS, quer seja na turma efetiva, quer seja na turma suplementar;

VIII - para o Curso de Monitor de Educação Física (CM), não ultrapassar, até 31 de dezembro do ano da matrícula, a idade limite de 32 (trinta e dois) anos;

IX - ser 3º Sgt ou 2º Sgt não aperfeiçoado; e

X - ter obtido, no mínimo, conceito “B” no último TAF, com suficiência no PBD.

Art. 6º O processamento da inscrição se realizará da seguinte forma:

I - o militar que desejar concorrer à designação para matrícula em um dos cursos, cujo processo seletivo é encargo do DGP, deve, primeiramente, tomar conhecimento das legislações emitidas pelo EME, pelo DGP e pelo DECEX, a respeito dessa atividade, bem como das implicações decorrentes da necessidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos, desempenho de cargo e funções que exijam aquela habilitação específica;

II - o militar deve apresentar seu requerimento ao Cmt/Dir/Ch de sua OM, conforme previsto na legislação em vigor; e

III - o Cmt/Dir/Ch OM deve determinar o cadastramento do requerente como voluntário para o curso no SUCEMNET, por meio do sítio da DCEM (<http://dcem.dgp.eb.mil.br> ou <http://sucemnet.dgp.eb.mil.br>), até o prazo máximo previsto no calendário de eventos, anexo do plano de inscrição eletrônica da DCEM.

Parágrafo único - A inconveniência para o serviço, bem como o não cumprimento das exigências legais que venham a ser verificadas pelo Comando enquadrante da OM, poderá ser manifestada diretamente à DCEM com a maior brevidade possível.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 7º A seleção dos candidatos aos cursos é encargo do DGP.

Art. 8º Serão consideradas, para a seleção, as condições estabelecidas nestas instruções, consoante o seguinte:

I - IS;

II - EAF, exceto para os oficiais candidatos ao CME; e

III - análise do currículo desportivo dos oficiais e sargentos candidatos ao CI, CMD e CM.

Art. 9º A IS deverá ser feita de acordo com o determinado pelas Normas Técnicas de Perícias Médicas do Exército (NTPMEx) e será realizada por:

I - Médico Perito da Guarnição (MPGu) nas sedes das Regiões Militares dos candidatos, após a pré-seleção realizada pelo DGP/DCEM e por solicitação deste ao respectivo C Mil A enquadrante, exceto para os candidatos da 1ª RM, que serão inspecionados pelo Médico Perito do Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João (CCFEx/FSJ); e

II - MPGu nas sedes das RM dos candidatos indicados compulsoriamente, quando for o caso, devendo ser providenciada pelas respectivas RM, tão logo tomem conhecimento da indicação, exceto para os candidatos da 1ª RM, que serão inspecionados pela JISE/ CCFEx /FSJ.

§ 1º Os pareceres emitidos pelos MPGu deverão obedecer ao estabelecido nas NTPMEx.

§ 2º Os candidatos deverão apresentar, por ocasião da IS, os exames previstos no Anexo D destas IR.

§ 3º Os resultados da IS deverão ser informados, o mais rápido possível por meio de DIEx, diretamente ao C Mil A enquadrante, que por sua vez os encaminharão para o DGP/DCEM.

Art. 10. A verificação da condição física dos candidatos aos cursos regulados por estas IR será feita mediante análise do resultado do último Teste de Aptidão Física (TAF), realizado pelo militar, e por meio da realização do EAF para o CI, CMD e CM, conforme anexo E a estas Instruções, e será realizada pelas comissões de EAF, nas sedes das Regiões Militares, nomeadas por solicitação do DGP ao C Mil A enquadrante, exceto para os que estiverem servindo na 1ª RM, que realizarão o EAF na EsEFEx.

Art. 11. Poderão solicitar aos seus comandantes a realização de um novo TAF, para efeito de comprovação de suficiência no PBD, os militares que:

I - tenham deixado de realizar o último TAF, por motivo de saúde, devidamente comprovado;

II - tenham deixado de alcançar no último TAF o nível de conceituação exigido por estas IR ; ou

III - servindo em OM onde sejam exigidos Padrões Avançados ou Especiais de Desempenho, tenham deixado de alcançar a suficiência em tais níveis.

Art. 12. Os candidatos só poderão realizar os testes ou exames de aptidão física, após terem sido considerados aptos em IS.

Art. 13. A condição física dos candidatos indicados compulsoriamente para cursos também deverá ser verificada por uma comissão de EAF.

Art. 14. A comissão a que se refere o Art. 10 e Art. 13 destas IR deverá:

I - ser constituída por 03 (três) oficiais e 01 (um) Sgt, dos quais, no mínimo 01 (um) oficial deverá, obrigatoriamente, possuir o Curso de Instrutor de Educação Física da EsEFEx, sendo preferencialmente o Presidente da Comissão; e

II - elaborar uma Ata do EAF com os resultados, assinada por todos os membros da Comissão, com os resultados e publicar em Boletim Regional.

Art. 15. A análise do currículo desportivo, remetido pelas OM dos candidatos, como parte do processo de seleção aos Cursos da EsEFEx, será realizada por uma comissão da EsEFEx nomeada em Boletim Interno da EsEFEx , constituída por 02 (dois) oficiais e 01 (um) sargento, todos servindo na Escola, seguindo o que prevê a Portaria nº 068-DGP, de 16 MAR 10, que aprova as Normas para a Seleção de Oficiais e Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro.

§ 1º Os currículos desportivos deverão ser remetidos diretamente para a EsEFEx.

§ 2º Os candidatos que não encaminharem seus currículos desportivos, no prazo determinado nestas IR, serão excluídos do processo de seleção para os cursos da EsEFEx.

Art. 16. Os candidatos ao CI deverão, a partir de 2022 encaminhar diretamente para a EsEFEx uma cópia autenticada da declaração de ter cursado, como cadete do 4º ano da AMAN, as disciplinas Anatomia Humana, Fisiologia Humana e Saúde e Qualidade de Vida.

Art. 17. O DGP publicará em boletim a relação dos candidatos do EB aptos à matrícula aos cursos, de acordo com o calendário geral e autorizará os deslocamentos, quando for o caso.

Art. 18. A EsEFEx efetuará a matrícula dos relacionados para os cursos da seguinte forma:

§ 1º No início da Educação a Distância para os relacionados para o CI, tomando por base as relações publicadas pelo DGP para os respectivos cursos.

§ 2º Mediante a apresentação na EsEFEx para os relacionados para o CMD, CM e CME, tomando por base as relações publicadas pelo DGP para os respectivos cursos.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 19. Compete ao EME:

I - fixar as vagas destinadas às Forças Singulares, às Forças Auxiliares e as destinadas às outras organizações brasileiras;

II - especificar o número de vagas para as Nações Amigas;

III - encaminhar aos órgãos interessados as informações recebidas do DECEX sobre os militares de Nações Amigas matriculados, concludentes e desligados; e

IV - fixar, anualmente, as vagas para os cursos da EsEFEx.

Art. 20. Compete ao DGP/DCEM:

I - solicitar aos C Mil A e Órgãos de Direção Setorial (ODS) a indicação de candidatos para matrícula compulsória, quando for o caso;

II - pré-selecionar, separando por RM de origem, os candidatos aos cursos da EsEFEx que devam realizar IS, EAF e demais exames e testes específicos, previstos nestas instruções;

III - solicitar aos respectivos C Mil A, a designação do MPGu para as providências necessárias à realização da IS e do EAF nas RM dos candidatos, relativos aos Art.9º e Art. 10, seguindo o calendário previsto nos anexos A, B e C destas IR;

IV - relacionar e publicar em boletim, conforme os calendários dos Anexos A, B e C os candidatos habilitados à matrícula nos cursos e autorizar os respectivos deslocamentos para a fase presencial; e

V - publicar em boletim a relação dos concludentes dos cursos, recebida do DECEX;

Art. 21. Compete ao COTER:

I - consolidar as necessidades das Forças Auxiliares, remetendo-as ao EME;

II - distribuir e divulgar às Forças Auxiliares as vagas concedidas após o recebimento do extrato do Plano de Cursos e Estágios destinado a Outras Organizações Brasileiras (PCEOBR); e

III - remeter ao DECEX, as relações de militares das Forças Auxiliares indicados para os cursos previstos.

Art. 22. Compete ao DECEX:

I - aprovar e/ou alterar estas IRISM, quando necessário e por proposta da EsEFEx;

II - publicar, anualmente, o calendário dos cursos que funcionarão na EsEFEx, especificando datas de início, término e da apresentação dos alunos;

III - encaminhar ao DGP o resultado da análise do currículo desportivo dos requerentes aos cursos da EsEFEx;

IV - encaminhar ao DGP as informações sobre matrícula, conclusão e/ou desligamento, referentes aos candidatos do EB; ao EME, as referentes aos candidatos da Marinha, da Aeronáutica e das Nações Amigas; e ao COTER as referentes aos candidatos das Forças Auxiliares; e

V - informar à EsEFEx, por intermédio do CCFEx, os candidatos indicados pelo EME e pelo COTER para os cursos.

Art. 23. Competem aos C Mil A:

I - providenciar a aplicação do EAF, em conformidade com os artigos 10 e 14 destas IR nos candidatos aos cursos da EsEFEx, publicando os resultados em Boletim Regional;

II - estipular datas e locais e designar MPGu e comissões do EAF, para a realização dos exames e dos testes, conforme previstos nestas Instruções; e

III - informar, o mais rápido possível, ao DGP, os resultados da IS e do EAF realizados sob sua responsabilidade.

Art. 24. Compete ao CCFEx/FSJ:

I - propor ao DECEEx, quando for o caso, as alterações julgadas necessárias nas presentes IRISM;

II - encaminhar ao DECEEx:

a) as informações referentes aos candidatos matriculados, aos concludentes e aos desligados durante os cursos;

b) os relatórios finais dos cursos;

c) o resultado da análise do currículo desportivo dos requerentes;

III - nomear a comissão para análise dos currículos desportivos, conforme Art. 15; e

IV - informar à EsEFEx os candidatos indicados pelo EME e pelo COTER, para os cursos.

Art. 25. Compete à EsEFEx:

I - propor ao CCFEx/FSJ:

a) quando for o caso, as alterações julgadas necessárias nas presentes IRISM;

b) anualmente, as datas de apresentação, início e término de todos os cursos;

II - efetivar a matrícula dos candidatos nos cursos; e

III - realizar a análise e apreciação do currículo desportivo dos candidatos, publicar em boletim interno e remeter ao CCFEx/FSJ a relação dos candidatos, ordenados pelo mérito esportivo;

IV - remeter ao CCFEx/FSJ:

a) as informações referentes aos candidatos matriculados, aos concludentes e aos desligados durante os cursos; e

b) os relatórios finais dos cursos.

V - realizar, por intermédio de uma comissão constituída para esse fim, a aplicação do EAF nos candidatos ao CI, CMD e CM da 1ª RM.

Art. 26. Compete aos comandantes de OM dos candidatos:

I - tomar as providências que lhes competem, relativas à IS e à verificação da condição física dos candidatos voluntários, conforme previsto nestas instruções;

II - encaminhar diretamente à EsEFEx os currículos desportivos dos candidatos aos cursos daquela Escola, para análise e apreciação; e

III - providenciar o transporte dos candidatos até o local da IS e do EAF, nas sedes das RM correspondentes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os Anexos A, B e C a estas IR estabelecem os prazos a serem cumpridos.

Art. 28. Os candidatos matriculados nos cursos deverão se apresentar, na EsEFEx, para o início dos respectivos cursos, com férias relativas a A-1 e trânsito gozados.

Art. 29. As guarnições de exame referidas nas presentes instruções serão, em princípio, as sedes das RM onde estiverem servindo os candidatos.

Art. 30. Não haverá inscrição de militar como ouvinte em nenhum curso da EsEFEx.

Art. 31. A EsEFEx fornecerá Certificados e Diplomas de Conclusão aos alunos que tiverem atingido os objetivos preconizados relativos ao aproveitamento, à frequência e ao aprendizado do respectivo curso.

Art. 32. Poderão ser concedidas vagas nos cursos a civis nacionais integrante de outras organizações brasileiras em caráter excepcional, desde que seja do interesse do EB e atendam ao prescrito nas Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios destinados a outras organizações brasileiras no Exército Brasileiro, do EME.

Art. 33. Para efeito destas IR, o ano A é o início da fase presencial do CI e o início dos CMD, CME e CM.

Art. 34. O CMD funcionará nos anos ímpares e o CME funcionará nos anos pares.

Art. 35. Os casos omissos às presentes Instruções serão solucionados pela EsEFEx, pelo CCFEx/FSJ ou pelo DECEX, conforme o grau de complexidade de cada caso.

ANEXO A

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CI e CM

1	Candidato	Entrada do requerimento na OM de origem para os candidatos ao CI e CM.	De 2 JAN a 21 ABR A-1
2	OM do Candidato	Cadastramento do requerimento, por meio eletrônico no SUCEMNET, localizado no sítio da DCEM.	De 8 JAN a 30 ABR A-1
3	Candidatos e OM	Entrada no CCFEx/FSJ dos currículos desportivos dos candidatos ao CI e CM.	Até 5 MAIO A-1
4	DGP/DCEM	Informação aos C Mil A dos candidatos voluntários ao CI e CM e solicitação de designação das Comissões de Exames no âmbito das RM.	Até 10 MAIO A-1
5	RM e CCFEx/FSJ	Designação das Comissões de EAF e do MPGu/JISE para IS.	Até 20 MAIO A-1
6	CCFEx/FSJ	Entrada, no DECEEx, da relação de candidatos à matrícula no CI e CM, ordenados pelo mérito esportivo, obtido por análise curricular.	Até 25 MAIO A-1
7	DECEEx	Entrada, no DGP/DCEM, da relação de candidatos à matrícula no CI e CM, ordenados pelo mérito esportivo, obtido por análise curricular.	Até 05 JUN A-1
8	RM e CCFEx/FSJ	Aplicação do EAF e realização da IS nos candidatos ao CI e CM.	IS: até 5 JUN A-1 EAF: 2ª semana de JUN A-1
9	RM	Informação ao C Mil A, por meio de DIEx, dos resultados da IS e do EAF dos candidatos ao CI e CM.	Até 30 JUN A-1
10	C Mil A e CCFEx/FSJ	Informação ao DGP/DCEM, por meio de DIEx, dos resultados da IS e do EAF dos candidatos ao CI e CM.	Até 10 JUL A-1
11	DGP/DCEM	Seleção dos candidatos ao CI e CM indicados compulsoriamente pelos C Mil A e ODS.	Até 20 JUL A-1
12		Publicação das relações dos candidatos selecionados e aptos para o CI e CM.	Até 30 JUL A-1
13	EsEFEx	Matrícula e início da EAD do CI.	1ª semana de SET A-1
14		Término do EAD do CI.	DEZ A-1
15		Atividade complementar de ensino para o CI. (1)	1º trimestre de A
16		Início da Fase Presencial do CI.	1º trimestre de A
17		Matrícula e início do CM.	1º trimestre de A
18		Início da 4ª fase do CI	MAR A+1
19		Término da 4ª fase do CI	SET A+1

Observações:

(1) Visa a ministrar as disciplinas Anatomia Humana, Fisiologia Humana e Saúde e Qualidade de Vida para o CI, até 2021.

ANEXO B
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CME

ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
1	Candidato	Entrada do requerimento na OM de origem.	De 2 JAN a 21 ABR do ano par
2	OM do Candidato	Cadastramento do requerimento, por meio eletrônico no SUCEMNET, localizado no sítio da DCEM.	De 8 JAN a 30 ABR do ano par
3	DGP/DCEM	Informação aos C Mil A dos candidatos voluntários e solicitar a designação das Comissões de Exames no âmbito das RM.	Até 10 MAIO do ano par
4	RM e CCFEx/FSJ	Designação do MPGu/JISE para IS.	Até 20 MAIO do ano par
5		Realização da IS nos candidatos.	Até 5 JUN do ano par
6	RM	Informação ao C Mil A, por meio de DIEx, do resultado da IS dos candidatos.	Até 10 JUN do ano par
7	C Mil A e CCFEx/FSJ	Informação ao DGP/DCEM, por meio de DIEx, dos resultados da IS dos candidatos.	Até 20 JUN do ano par
8	DGP/DCEM	Seleção dos candidatos indicados compulsoriamente pelos C Mil A e ODS.	Até 25 JUN do ano par
9		Publicação das relações dos candidatos selecionados e aptos.	Até 30 JUN do ano par
10	EsEFEx	Matrícula e início do CME.	2ª quinzena de JUL do ano par

ANEXO C
CALENDÁRIO DE EVENTOS
CMD

ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
1	Candidato	Entrada do requerimento na OM de origem.	De 2 JAN a 21 ABR do ano par
2	OM do Candidato	Cadastramento do requerimento, por meio eletrônico no SUCEMNET, localizado no sítio da DCEM.	De 8 JAN a 30 ABR do ano par
3	Candidatos e OM	Entrada no CCFEx/FSJ dos currículos desportivos dos candidatos.	Até 5 MAIO do ano par
4	DGP/DCEM	Informação aos C Mil A dos candidatos voluntários e solicitar a designação das Comissões de Exames no âmbito das RM.	Até 5 MAIO do ano par
5	RM e CCFEx/FSJ	Designação das Comissões de EAF e do MPGu/JISE para IS.	Até 20 MAIO do ano par
6	CCFEx/FSJ	Entrada, no DECEEx, da relação de candidatos à matrícula ordenados pelo mérito esportivo, obtido por análise curricular.	Até 25 MAIO do ano par
7	DECEEx	Entrada, no DGP/DCEM, da relação de candidatos à matrícula ordenados pelo mérito esportivo, obtido por análise curricular.	Até 5 JUN do ano par
8	RM e CCFEx/FSJ	Aplicação do EAF e da IS nos candidatos.	IS: até 5 JUN EAF: 2ª semana de JUN do ano par
9	RM	Informação ao C Mil A, por meio de DIEx, dos resultados da IS e do EAF dos candidatos.	Até 30 JUN do ano par
10	C Mil A e CCFEx/FSJ	Informação ao DGP/DCEM, por meio de DIEx, dos resultados da IS e do EAF dos candidatos.	Até 10 JUL do ano par
11	DGP/DCEM	Seleção dos candidatos indicados compulsoriamente pelos C Mil A e ODS.	Até 20 JUL do ano par
12		Publicação das relações dos candidatos selecionados e aptos.	Até 30 JUL do ano par
13	EsEFEx	Matrícula e início do CMD.	FEV/MAR do ano ímpar

ANEXO D
EXAMES COMPLEMENTARES

Por ocasião das inspeções de saúde previstas para a matrícula nos cursos da EsEFEx, cada candidato deve apresentar, obrigatoriamente, laudos contendo os resultados dos seguintes exames complementares:

I - para todos os candidatos:

- a) sorologia para Lues e HIV;
- b) hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH e coagulograma;
- c) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HbsAg e Anti-HBc) e hepatite C;
- d) glicemia em jejum;
- e) ureia e creatinina;
- f) sumário de urina;
- g) parasitologia de fezes;
- h) eletrocardiograma em repouso;
- i) eletroencefalograma;
- j) radiografia de tórax em AP e perfil;
- k) radiografia panorâmica das arcadas dentárias; e
- l) exame oftalmológico.

II - para candidatos do sexo feminino:

- a) colpocitologia com prazo de validade de até 06 (seis) meses da realização do exame;
- b) teste de gravidez BHCG sanguíneo com prazo de validade de 15 (quinze) dias da realização do exame.

ANEXO E

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DA EsEFEx

1. O Exame buscará, unicamente, verificar a capacidade física do candidato de atingir os níveis exigidos em cada prova, excluindo-se a ideia de conceituação inicial.

2. Será considerado inapto o candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer prova.

3. Provas a serem realizadas:

Sequência	Prova	Dia	Condições de Execução	Índice
1	Salto em Distância	1º	a. Haverá uma marca nítida, de 5 cm de largura, atravessando o corredor de salto, que servirá de referência para o início do salto. b. Esta marca não poderá ser tocada por nenhuma parte do pé do último impulso imediatamente antes do salto. A medida será tomada do limite anterior desta marca até o toque do corpo, no solo, mais próximo da mesma, de forma perpendicular a linha de referência. c. Serão admitidas 03 (três) tentativas para cada candidato. As tentativas terão intervalo de 03 (três) minutos. d. Não é permitido o uso de sapato de prego.	4,50 m
2	100 m	1º	a. Serão utilizados dois cronômetros digitais, um oficial e um reserva, sendo considerado apto o candidato que concluir a prova antes do tempo previsto. b. A prova será realizada da seguinte forma: 1) Partida livre (em pé ou agachado), sem utilização de bloco de partida ou sapato de prego. Ao comando de “prontos”, o(s) candidato(s) deverá(ão) estar posicionado(s) sem ultrapassar a linha de partida com nenhuma parte do corpo; 2) O início da prova será dado através de um comando sonoro e visual; 3) Caso algum candidato “queime” a largada, a série será interrompida imediatamente e, em seguida, será realizada uma nova largada para todos os candidatos daquela série; 4) Serão admitidas 02 (duas) tentativas por candidato, com intervalo mínimo de 30 minutos entre elas; e 5) Cada candidato terá direito a “queimar” a largada uma vez. A segunda “queimada” implicará na eliminação do candidato.	14 s
3	Flexão de barra horizontal	1º	a. A pegada na barra deve ser realizada com empunhadura direta (pronação) e com os braços na largura dos ombros. b. O corpo deverá ser elevado e abaixado em posição próxima à vertical. Na subida, o queixo deve ultrapassar a barra e, na descida, os braços deverão ser completamente estendidos. c. A flexão na barra e sua contagem será realizada conforme previsto na letra “d”, nº 06, da Portaria 032/EME, de 31 de março de 2008 (Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação). d. Serão admitidas 02 (duas) tentativas por candidato, com intervalo mínimo de 30 minutos entre elas.	10
4	Salto em altura	2º	a. A estrutura do salto em altura deverá obedecer o previsto nas regras oficiais de atletismo, vigentes no ano do exame, no tocante ao plano dos postes e área de queda. b. A barra utilizada na prova deverá estar nas especificações das regras oficiais de atletismo em vigor. c. Serão admitidas 03 (três) tentativas para cada candidato. As tentativas terão intervalo de 3 minutos. d. Não é permitido o uso de sapato de prego e o salto deverá ser realizado com impulsão de uma das pernas. e. Será considerado apto o candidato que ultrapassar o sarrafo na altura de 1,30m, sem derrubá-lo, utilizando qualquer técnica de transposição.	1,30 m

Sequência	Prova	Dia	Condições de Execução	Índice
5	Natação	2º	<p>a. Nadar o percurso de 200 metros, sendo que a partida será dentro da água, podendo ser utilizado qualquer estilo e a prova deve ser realizada em piscina de 25 ou 50 metros. Não é permitido nado submerso.</p> <p>b. Não são permitidos auxílios de boias ou outros materiais e, durante o percurso, não é permitido o apoio nas raia, nas bordas laterais da piscina ou no fundo da mesma.</p> <p>c. Não é permitida nenhuma parada nas cabeceiras da piscina durante a realização da prova.</p>	<p>CI/CMD: 4,5 min</p> <p>CM: 5,0 min</p>
6	Lançamento de granada	3º	<p>a. O lançamento poderá ser parado ou em movimento, sendo efetuado do interior de um quadrado de 3x3 metros, sem muro.</p> <p>b. O peso da granada deverá ser de 550 a 600 gramas.</p> <p>c. A medição da distância do lançamento da granada será conforme previsto nas regras oficiais do pentatlo militar do CISM vigentes no ano do exame.</p> <p>d. Serão admitidas 03 (três) tentativas para cada candidato. As tentativas terão intervalo de 3 minutos.</p>	35 m
7	Corrida	3º	<p>a. O candidato deverá percorrer toda a distância no tempo previsto.</p> <p>b. É permitido o uso de tênis de corrida.</p> <p>c. A prova deverá ser realizada numa pista oficial de atletismo de 400 metros.</p>	3000 m 12 min

4. Em caso de lesão do candidato, mesmo que ocorra durante a realização de um dos testes físicos e que inviabilize a conclusão ou a realização de alguma prova, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo. Nessa situação o candidato será considerado inapto.

ANEXO F
MODELO DE CURRÍCULO DESPORTIVO

Visto do Cmt OM: _____

1. Nome do candidato.....
2. Curso que requer.....

Nível	Nome da Competição	OM/ Confederação/ Federação que organizou a Competição	Data de Realização da Competição	Autoridade ou Entidade convocante	Posto/Grad Do atleta	Prova	Classificação Individual	Bol Publicou Resultado Individual
Internacional								
Nacional ou FFAA								
Exército Brasileiro	Jogos Marciais 2009	EsEFEEx	11/08/2009	CML	2º Ten	Salto em Distância	2º	BI nº 123 - CML
Comando Militar de Área ou Estadual								
Nível Grande Unidade ou Escolar FFAA								
Nível Unidade ou Municipal								
Escola de Formação								
Participação Desportiva Eclética								
Média das notas obtidas na Escola de Formação no Grupo de Disciplinas relacionadas ao Treinamento Físico Militar Desportivo: <input type="text"/>								

OBSERVAÇÕES:

Só devem ser consideradas:

as competições constantes das Folhas de Alterações do Oficial/Praça;

as competições internacionais em que tenha participado como integrante da equipe da CDMB ou Confederações Civas;

as competições nacionais e internacionais, de qualquer natureza, desde que transcritas em BI.

REFERÊNCIAS

Presidência da República. Lei nº 9.786, de 8 fevereiro de 1999. Dispõe sobre o Ensino no Exército. Boletim do Exército nº 7. Brasília, 1999.

_____. Presidência da República. Decreto nº 2.040, de 21 outubro de 1996. Dispõe sobre o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 205, Brasília, 1996.

_____. Presidência da República. Decreto nº 3.182, de 23 setembro de 1999. Dispõe sobre o Regulamento da Lei de Ensino no Exército. Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184. Brasília, 1999.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Portaria nº 785, de 8 dezembro de 1998. Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG-10-01). Boletim do Exército nº 52. Brasília, 1998.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Portaria nº 513, de 26 março de 2008. Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas - MD 33 - M - 02. Boletim do Exército nº 14. Brasília, 2008.

_____. Comando do Exército. Portaria nº 325, de 6 julho de 2000. Aprova as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). Boletim do Exército nº 27. Brasília, 2000.

_____. Comando do Exército. Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000. Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126). Boletim do Exército nº 42. Brasília, 2000.

_____. Comando do Exército. Portaria nº 700, de 2 de dezembro de 2002. Aprova o Regulamento da Escola de Educação Física do Exército (R-168). Boletim do Exército nº 50. Brasília, 2002.

_____. Comando do Exército. Portaria nº 727, de 8 outubro de 2007. Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências. Boletim do Exército nº 41. Brasília, 2007.

_____. Comando do Exército. Portaria nº 566, de 13 de agosto de 2009. Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx (IG 30-11) e dá outras providências. Boletim do Exército nº 32. Brasília, 2009.

_____. Comando do Exército. Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011. Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. Separata do Boletim do Exército nº 50. Brasília, 2011.

_____. Comando do Exército. Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011. Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. Separata do Boletim do Exército nº 50. Brasília, 2011.

_____. Comando do Exército. Portaria nº 771, de 7 de dezembro de 2011. Aprova as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. Separata do Boletim do Exército nº 50. Brasília, 2011.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 148, de 17 de dezembro de 1998. Aprova as Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das Praças do Exército. Boletim do Exército nº 53. Brasília, 1998.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 99, de 24 de outubro de 2000. Baixa as Normas Reguladoras das Atividades de Ensino no EB, para Militares de Nações Amigas. Boletim do Exército nº 44. Brasília, 2000.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 101 - Res, de 25 de outubro de 2000. Aprova as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro para Militares das Nações Amigas (GCEEBMNA). Boletim do Exército Reservado nº 11. Brasília, 2000.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 71, de 6 de setembro de 2002. Aprova as Normas para Processamento de Pedido de Cooperação de Instrução no Exército Brasileiro. Boletim do Exército nº 37. Brasília, 2002.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 89, de 7 novembro de 2002. Aprova o Manual de Campanha C 20-20 - Treinamento Físico Militar. Boletim do Exército nº 46. Brasília, 2002.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 119, de 1º de setembro de 2005. Normatiza as condições de funcionamento do Curso de Mestre D'Armas. Boletim do Exército nº 36. Brasília, 2005.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 120, de 1º de setembro de 2005. Normatiza as condições de funcionamento do Curso de Monitor de Educação Física. Boletim do Exército nº 36. Brasília, 2005.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 121, de 1º de setembro de 2005. Normatiza as condições de funcionamento do Curso de Medicina Esportiva. Boletim do Exército nº 36. Brasília, 2005.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 135, de 8 de novembro de 2005. Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro. Boletim do Exército nº 45. Brasília, 2005.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 225, de 13 de dezembro de 2006. Aprova as Normas Reguladoras das Atividades de Ensino para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro. Boletim do Exército nº 51. Brasília, 2006.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 229, de 18 de dezembro de 2006. Aprova a Diretriz Geral para Cursos e Estágios destinados a outras Organizações Brasileiras no EB. Boletim do Exército nº 1. Brasília, 2007.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 101, de 1º de agosto de 2007. Aprova as Normas para Referenciação dos Cargos de Militares do EB. Boletim do Exército nº 23. Brasília, 2007.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 32, de 31 de março de 2008. Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do EB e sua Avaliação. Boletim do Exército nº 6. Brasília, 2008.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 15, de 4 de fevereiro de 2014. Define "Orientação Técnico-Pedagógica" aos estabelecimentos de ensino e/ou OM com encargos de ensino vinculados ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e estabelece novas atribuições ao referido Departamento relativas a esta atividade. Boletim do Exército nº 6. Brasília, 2014.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 59, de 1º de abril de 2014. Altera as condições de funcionamento do Curso de Instrutor de Educação Física e revoga a Portaria nº 129-EME, de 17 de outubro de 2005. Boletim do Exército nº 14. Brasília, 2014.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. Portaria nº 80, de 20 de novembro de 2000. Aprova as Normas para Gestão dos Recursos destinados à Movimentação de Pessoal. Boletim do Exército nº 48. Brasília, 2000.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. Portaria nº 172, de 4 agosto de 2006. Aprova as Normas para Gestão dos Recursos destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no âmbito do EB e suas alterações. Boletim do Exército nº 33. Brasília, 2006.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. Portaria nº 215, de 1º de setembro de 2009. Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx (IR 30-33). Boletim do Exército nº 36. Brasília, 2009.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. Portaria nº 247, de 7 de outubro de 2009. Aprova as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). Separata do Boletim do Exército nº 40. Brasília, 2009.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. Portaria nº 133, de 29 de junho de 2010. Altera as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). Separata do Boletim do Exército nº 26. Brasília, 2010.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. Portaria nº 68, de 16 de março de 2010 - Aprova as Normas para a Seleção de Oficiais e Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro. Boletim do Exército nº 11. Brasília, 2010.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. Portaria nº 67, de 12 de maio de 2011 - Altera dispositivo das Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). Boletim do Exército nº 19. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 14, de 9 de março de 2010. Aprova as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. Boletim do Exército nº 10. Brasília, 2010.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 25 de abril de 2010. Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. Boletim do Exército nº 17. Brasília, 2010.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 70, de 30 de maio 2011 - Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DECEX. Boletim do Exército nº 23. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 80, de 21 de junho de 2011 - Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). Boletim do Exército nº 26. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 146, de 15 de outubro de 2012 - Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007). Boletim do Exército nº 43. Brasília, 2012.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 39-DCT, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Homologa o Relatório de Avaliação nº 027/13 relativo aos protótipos da Viatura Blindada Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR), equipada com sistema de armas manual, do lote de experimentação doutrinária, da empresa IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso VI do art. 14, do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Avaliação nº 027/13, relativo à avaliação dos protótipos da Viatura Blindada Transporte de Pessoal - Média de Rodas (VBTP-MR), equipada com sistema de armas manual, do lote de experimentação doutrinária, da empresa IVECO LATIN AMÉRICA LTDA, considerado CONFORME.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE **ATOS DE PESSOAL**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Admissão no grau de Cavaleiro do Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no grau de Cavaleiro do Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar os seguintes militares do Exército:

Coronel QEM PAULO CESAR SALGADO VIDAL;

Coronel Inf DANIEL VIANNA PERES;

Coronel Eng ROBERTO PINHEIRO GOES;

Coronel Inf ROLEMBERG FERREIRA DA CUNHA;

Coronel Eng GIOVANI PALMA MAZZAFERRO;

Coronel Inf JORGE CARDOSO MARTINS;

Coronel Eng OSMAR NUNES FERREIRA SANTOS;
Coronel Eng JOÃO MAURICIO DA ROCHA SILVA;
Coronel Inf JOSÉ HENRIQUE DE CÁSSIO RUFFO;
Coronel Art JOSÉ GLADISTONE DA ROCHA;
Coronel Art ROGÉRIO DE AMORIM GONÇALVES;
Coronel Com PAULO CEZAR FERREIRA DE SOUZA;
Coronel Art ADILSON CARLOS KATIBE;
Coronel Com CLAUDIO ALFREDO CUNHA DORNELLES;
Coronel Art CESAR HENRIQUE ROMÃO;
Coronel Eng MARCELO PAGOTTI JOÃO;
Coronel Art RICARDO LANCELLOTTI;
Coronel Eng CLAUDIO APARECIDO SACOMANI;
Coronel Inf FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR;
Coronel Com ODILTON MEDEIROS CARNEIRO;
Coronel Inf NEWTON CLEO BOCHI LUZ;
Coronel Art WANDERLEY MONTEAGUDO RASGA JUNIOR;
Coronel Inf MARIO FERNANDES;
Coronel Inf ANTONIO ANIBAL ROCHA PONTES;
Coronel Cav ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS;
Coronel Art JORGE GONÇALVES;
Coronel Cav CLAUDIO LUIZ FISCHER;
Coronel Inf GILMAR ANTONIO DE LIMA RIBEIRO;
Coronel Cav JOSE EVANDRO GERVÁSIO DE OLIVEIRA;
Coronel Med ARNO RIBEIRO JARDIM JUNIOR;
Coronel Com LUIZ HENRIQUE PEDROZA MENDES;
Coronel Inf VIRGINIO AUGUSTO CORRIERI DE CASTRO;
Coronel Med PAULO SÉRGIO SADAUSKAS;
Coronel Art JOSÉ GERINO BEZERRA CORDEIRO;
Coronel Inf CRISTIANO PINTO SAMPAIO;
Coronel Cav MARCO ANTONIO RODRIGUES;
Coronel Inf NELSON SANTANA DA SILVA;
Coronel Eng OSMAR DE LIMA ARAÚJO;
Coronel Art DÁRIO DA SILVA MERGULHÃO;
Coronel Cav MARCUS ANTONIO FERREIRA PEREIRA;
Coronel Inf EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO;
Coronel Med DARIO LUIS MALLMANN;
Coronel Com CÁSSIO MURILO GARCIA COUTINHO;
Coronel Art GILSON PASSOS DE OLIVEIRA;
Coronel Art EDSON ALLEMANY DOS SANTOS;
Coronel Inf MÁRCIO SANTOS E SILVA;
Coronel Inf ANTÔNIO CEZAR DE OLIVEIRA MENDES;
Coronel Inf CARLOS AUGUSTO FECURY SYDRIÃO FERREIRA;
Coronel Int ROBERTO CARLOS MOREIRA SILVA;
Coronel Com CRISTIANO MENDONÇA PINTO;
Coronel Inf DAVID MEDEIROS REGO DOS SANTOS LOPES;
Coronel Inf WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO;
Coronel Cav OSWALDO UNGARETTI JÚNIOR;

Coronel Art JOSÉ CARLOS ANDRADE MARANHÃO;
Coronel Int MARCO ANTONIO DE SOUZA;
Coronel Inf ALBERES JOSÉ QUINTANS DE FREITAS;
Coronel Inf MARCELO MELO DOLABELLA;
Coronel Art CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA;
Coronel QMB OSWALDO BENEDITO ROMÃO DA SILVA;
Coronel Inf PAULO ROBERTO CORIOLANO;
Coronel Inf ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO;
Coronel Art LUCIANO BATISTA DE LIMA;
Coronel Eng PAULO AFONSO BRUNO DE MELO;
Coronel Inf MARCO JOSÉ DOS SANTOS;
Coronel Art EDUARDO RANGEL DE CARVALHO;
Coronel Cav EDUARDO TAVARES MARTINS;
Coronel Com JOSÉ AUGUSTO BOGNONI LÓS REIS;
Coronel Med LUIZ AUGUSTO FRUITOS COSTA;
Coronel QEM ALEXANDRE FITZNER DO NASCIMENTO;
Coronel Inf RONALDO ANTÔNIO DOS SANTOS;
Coronel QMB ADILSON GOMES DA SILVA;
Coronel Inf NEILSON MENDES BEZERRA;
Coronel Eng MARCIO TOMAZ DE AQUINO;
Coronel Med ROBERTO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE;
Coronel Inf CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE MELLO;
Coronel Inf MARCOS ANDRÉ GUEIROS TAULOIS;
Coronel Art RAUL AULER FERREIRA;
Tenente-Coronel QEM SEBASTIÃO MORAIS DE CARVALHO JUNIOR;
Tenente-Coronel Eng CARLOS EDUARDO MACHADO GOUVÊA;
Tenente-Coronel Inf ALEXANDRE GUERRA;
Tenente-Coronel Inf PAULO CHAMUM AGUIAR;
Tenente-Coronel Inf PAULO MARCIO CAMARGO;
Tenente-Coronel Inf MARCELO PINHEIRO PINTO;
Tenente-Coronel Inf JUCENILIO EVANGELISTA DA SILVA;
Tenente-Coronel Com PAULO SERGIO REIS FILHO;
Tenente-Coronel Inf MÁRIO FLÁVIO DE ALBUQUERQUE BRAYNER;
Tenente-Coronel QCO CLÍSTENES GUELLA FERNANDES;
Tenente-Coronel Inf HEDLEY SAMPAIO DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel Inf CARLOS HENRIQUE MARTINS ROMAR;
Tenente-Coronel Cav MARCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS;
Tenente-Coronel Inf ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS;
Tenente-Coronel Cav MARCELO LORENZINI ZUCCO;
Tenente-Coronel QCO MANOEL JORGE RODRIGUES;
Capitão QAO SÉRGIO LUIZ VILLA;
Capitão QAO JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA;
Capitão QAO JOÃO LUIZ TELES NUNES;
Capitão QAO MARCOS ELIAS DOS PRAZERES CAETANO;
Capitão QAO JOSÉ ROBERTO GOMES DE MATTOS;
Capitão QAO DALTON SCHNEIDER;
Capitão QAO EDILSON EDMAR FRANÇA;

1º Tenente QAO HELDER PEREIRA DE BRITO;
1º Tenente QAO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS;
1º Tenente QAO LUIZ ANTONIO TEIXEIRA;
1º Tenente QAO JOSE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES;
1º Tenente QAO LUIZ SERGIO MENDES;
1º Tenente QAO JEOVÁ GOMES RESENDE;
1º Tenente QAO MANOEL JOSÉ OLIVEIRA TEIXEIRA;
1º Tenente QAO SOCORRO DO PILAR FERREIRA FARIAS;
1º Tenente QAO CARLOS NAZUR MACHADO CURBELLO;
1º Tenente QAO GEDEÃO MATHIAS DE SOUZA;
1º Tenente QAO IZAIAS CAMILO DA SILVA;
2º Tenente QAO ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR;
2º Tenente QAO OTALIO ROMEU DE SOUZA TIMM;
2º Tenente QAO MARCOS JOSÉ DA ROSA;
2º Tenente QAO CARLOS ALBERTO MOREIRA;
2º Tenente QAO JOSÉ ALEXANDRE MOREIRA PEIXOTO;
2º Tenente QAO JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA GOMES;
2º Tenente QAO RONILDO DOS SANTOS ROSENDO;
2º Tenente QAO REINALDO DE SOUZA BARCELLOS;
2º Tenente QAO JOÃO ANTONIO DE MATOS IBARR;
2º Tenente QAO VLADIMIR DA COSTA REZENDE;
2º Tenente QAO JUSSIMÁRIO PINTO VIEIRA;
2º Tenente QAO EDMILSON LIMA DE SOUZA;
2º Tenente QAO JAIRO LUÍS DA ROSA;
2º Tenente QAO CICERO ALVES JACINTO;
2º Tenente QAO ATAIDE LUCENA DE MEDEIROS;
2º Tenente QAO AMAURI OLIVEIRA ARCANJO;
2º Tenente QAO IVANOR JOSÉ DA SILVA;
2º Tenente QAO ANTONIO CARLOS DIAS TEIXEIRA;
2º Tenente QAO VALDIR ROLOFF;
2º Tenente QAO GIRLAND PEDROSO DA SILVA;
Subtenente Inf EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA;
Subtenente Inf CARLOS HENRIQUE MELQUIADES SANT'ANA;
Subtenente Com GILSON MOREIRA DE OLIVEIRA;
Subtenente Cav LUCINEI MARCOS DE CASTRO;
Subtenente Eng EDER TADEU DIAS;
Subtenente Inf MÁRIO CÉSAR DOS SANTOS;
Subtenente Cav ELTON EDGAR GUEDES SOARES;
Subtenente Inf WALMIR MATHIAS TEIXEIRA;
Subtenente Cav MARCO ANTONIO MARTINEZ DE SOARES;
Subtenente QMB JOSÉ MAURO MENDES DA FONSECA;
Subtenente Art DAVI LIMA SOUSA;
Subtenente Inf MARLON SANDRO ALVARENGA;
Subtenente Inf GILSON FERRAZ DE OLIVEIRA;
Subtenente Art AIRTON ADRIANO PAIXÃO ROSA;
Subtenente Cav MARTINHO ALOISIO LENZ;
Subtenente Art JOÃO LUIZ MEDEIROS;

Subtenente Int FRANCISCO HILMER GRAÇA ALCÂNTARA DE CARVALHO;
Subtenente Inf JOSÉ DANILO BRAVIM FIGUEIREDO;
Subtenente Cav SAULO MAGESTE FRANÇA;
Subtenente Inf WLADIMIR HOLANDA CORDEIRO;
Subtenente Cav GELSON PICCININI;
Subtenente Art RUI JOSÉ DE ARAÚJO;
Subtenente QMB JOSÉ FLAVIO RODRIGUES BARROS;
Subtenente Inf JOÃO MARCELO DE CAMARGO MOTA;
Subtenente Inf JAIR JOSÉ FERREIRA ALVES;
Subtenente Art JACINTO COSTA;
Subtenente Com MARCOS ANDRÉ ALVES DA SILVA;
Subtenente Inf MARCO TULIO CONDÉ DE OLIVEIRA;
Subtenente Inf RICARDO RODRIGUES SANTOS;
Subtenente Com PLÁCIDO HENRIQUE FILETTO;
1º Sargento Eng VALKER ARAUJO DOS SANTOS;
2º Sargento QE PITÁGORAS FONSECA NETO;
2º Sargento QE JOSÉ SOARES DA SILVA;
3º Sargento QE MÁRIO MARCELO MONTEIRO DE MATOS; e
3º Sargento QE AILTON PRUDENCIO DE OLIVEIRA.

(Decreto publicado no DOU nº 70, de 11 ABR 14 - Seção 1)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar os seguintes militares da Marinha do Brasil e da Aeronáutica:

I - NO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:

AERONÁUTICA:

Major-Brigadeiro do Ar ANTÔNIO JOSÉ MENDONÇA DE TOLEDO LOBATO.

II - NO GRAU DE COMENDADOR:

a) MARINHA DO BRASIL:

Contra-Almirante (IM) WALTER LUCAS DA SILVA;
Contra-Almirante VICTOR CARDOSO GOMES;
Contra-Almirante (FN) CESAR LOPES LOUREIRO;
Contra-Almirante (EN) LUCIANO PAGANO JUNIOR;
Contra-Almirante (EN) SYDNEY DOS SANTOS NEVES;
Contra-Almirante RENATO RODRIGUES DE AGUIAR FREIRE;
Contra-Almirante CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS;

Contra-Almirante MARCIO MAGNO DE FARIAS FRANCO E SILVA; e
Contra-Almirante PAULO CESAR DEMBY CORRÊA; e

b) AERONÁUTICA:

Brigadeiro Médico ARMANDO CELENTE SOARES;
Brigadeiro do Ar WANDER ALMODOVAR GOLFETTO;
Brigadeiro Médico FLAVIO JOSÉ MORICI DE PAULA XAVIER;
Brigadeiro do Ar LUIZ CARLOS LEBEIS PIRES FILHO;
Brigadeiro do Ar ROGERIO LUIZ VERÍSSIMO CRUZ;
Brigadeiro do Ar MANOEL ANTONIO BARREIRA;
Brigadeiro do Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO;
Brigadeiro Intendente VILMAR GARGALHONE CORRÊA;
Brigadeiro do Ar ANTONIO RICARDO PINHEIRO VIEIRA;
Brigadeiro do Ar MAURO MARTINS MACHADO;
Brigadeiro do Ar RICARDO PUCCI MAGALHÃES; e
Brigadeiro do Ar ROBSON GRANDELLE;

III - NO GRAU DE OFICIAL:

a) MARINHA DO BRASIL:

Capitão de Mar e Guerra (FN) ÁTHILA DE FARIA OLIVEIRA;
Capitão de Mar e Guerra (IM) MARCOS INOI DE OLIVEIRA;
Capitão de Mar e Guerra ANTÔNIO CAPISTRANO DE FREITAS FILHO; e
Capitão de Mar e Guerra CARLOS AUGUSTO FONSECA DE ABREU.

b) AERONÁUTICA:

Coronel Aviador ARNALDO AUGUSTO DO AMARAL NETO;
Coronel Aviador IVAN MOYSES AYUPE;
Coronel Aviador ALCIDES TEIXEIRA BARBACOVI;
Coronel Intendente ALEXANDRE FALCONIERE DE TORRES;
Coronel Aviador FLÁVIO RAIMUNDO FERES;
Coronel Aviador DAVID ALMEIDA ALCOFORADO;
Coronel Aviador ARLINDO LANNA;
Tenente-Coronel Aviador LUIZ GUSTAVO VERANO CORDEIRO DA SILVA; e
Capitão QOEA Com PETERSON ALVES DOS REIS.

IV - NO GRAU DE CAVALEIRO:

MARINHA DO BRASIL:

Suboficial (CA) JOSÉ RODRIGUES CHAVES FILHO;
Suboficial (RM1-FN-IF) GILVAN SANTOS DA SILVA; e
Suboficial (RM1-EF) MÁRIO SOARES NICÁCIO.

(Decreto publicado no DOU nº 70, de 11 ABR 14 - Seção 1)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Promoção no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar os seguintes militares do Exército:

AO GRAU DE COMENDADOR:

Coronel R/1 LUIZ SERGIO MELUCCI SALGUEIRO; e

AO GRAU DE OFICIAL:

Coronel R/1 LINCOLN UNGARETTI BRANCO;

Coronel R/1 NESTOR DA SILVA;

Coronel R/1 RONALDO LOBATO POSADA;

Coronel R/1 SEBASTIÃO JOSÉ MORENO GAMA;

Coronel R/1 JOUBERTO OLIVEIRA MACHADO;

Coronel R/1 SEVERINO JOSÉ DO CARMO FILHO, e

Coronel R/1 EDUARDO TURA.

(Decreto publicado no DOU nº 70, de 11 ABR 14 - Seção 1)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, ao Grau de Oficial, o Sargento Reformado GILBERTO DUARTE BARATA, da República Portuguesa.

(Decreto publicado no DOU nº 70, de 11 ABR 14 - Seção 1)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Admissão no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Quadro Suplementar do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar os seguintes militares do Exército:

I - NO GRAU DE OFICIAL:

Coronel R/1 MILTON THIAGO DE MELLO; e

II - NO GRAU DE CAVALEIRO:

Coronel R/1 GIOVANI DANELON BANDAS;
Coronel R/1 LUIZ EDUARDO DIOGO POMPEU;
Coronel R/1 JOSÉ MARCOS DE ALMEIDA NEVES;
Coronel R/1 CARLOS ALMIR MENDES BALATA;
Coronel R/1 SERGIO COSTA DE VASCONCELLOS;
Coronel R/1 AMADEU HELDER JANJA FAÇANHA;
Coronel R/1 MARCUS ANTONIO PADRÃO;
Coronel R/1 JOSÉ GLAYDSON DE SOUZA;
Coronel R/1 ANDERSON DO NASCIMENTO DEMUTTI;
Coronel R/1 PAULO GILMAR MARQUES BERGUENMAYER;
Coronel R/1 PAULO HENRIQUE GABRIEL;
Tenente-Coronel R/1 PAULO ROBERTO VIEIRA MADEIRO;
Tenente-Coronel R/1 MARIO RAPHAEL VANNUTELLI;
Capitão R/1 JOSÉ LOURENÇO PARREIRA;
Capitão R/1 ODAIR RUAS; e
2º Tenente R/1 AGOSTINHO GONÇALVES DA MOTA.

(Decreto publicado no DOU nº 70, de 11 ABR 14 - Seção 1)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Promoção ao Grau de Oficial no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da
Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,
caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

ao Grau de Oficial no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar os
seguintes militares do Exército:

Coronel Int JORGE LUIZ ALVES;
Coronel Art JORGE LUIZ ALBINO DE SOUZA;
Coronel Inf GERALDO ARAUJO DO NASCIMENTO FILHO;
Coronel Cav AMAURÍ JOSÉ RODRIGUES;
Coronel Cav MOACIR WILSON DE SÁ FERREIRA;
Coronel Inf ANDRÉ GERMER;
Coronel Inf FRANCISCO DJALMA CESSÉ DA SILVA;
Coronel QMB JOÃO LÍCIO GONÇALVES;
Coronel Art MARCO ANTONIO SOUTO DE ARAÚJO;
Coronel Cav DIDIO PEREIRA DE CAMPOS;
Coronel Com FRANCISCO ANTONIO DO AMARAL BRATHWAITE;
Coronel Inf FERNANDO SÁVIO PARENTE DE CARVALHO;
Coronel Art RICARDO RODRIGUES CANHACI;
Coronel QMB EDMIR RODRIGUES;

Coronel Cav ANTONIO ALMÉRIO FERREIRA DINIZ FILHO;
Coronel Cav FREDERICO JOSÉ DINIZ;
Coronel Inf GILSON HERMINIO ROCHA JUNIOR;
Coronel Com SAID BRANDÃO SAYD;
Coronel Int EDUARDO PAZUELLO;
Coronel QMB LUIZ JORGE TAVARES CRUZ;
Coronel Art FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA;
Coronel QEM MAURO GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES;
Coronel Inf VALDECIR DE CARLI;
Coronel Inf SINVAL DOS REIS LEITE;
Coronel Cav MAURÍCIO MACÊDO MACHADO;
Coronel Cav HÉRACLES ZILLO;
Coronel QMB FLAVIO LUCENA DE ASSUNÇÃO;
Coronel Inf MARCOS DOS SANTOS FRANÇA;
Coronel Art KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS;
Coronel Int EUGENIO ENEIAS CAMILO;
Coronel QMB JOÃO ANGELO MARRARA;
Coronel Cav HERTZ PIRES DO NASCIMENTO;
Coronel Eng WASHINGTON MACHADO DE FIGUEIREDO;
Coronel Inf JOÃO DENISON MAIA CORREIA;
Coronel Cav NILTON JOSÉ BATISTA MORENO JUNIOR;
Coronel Eng SELMO UMBERTO PEREIRA;
Coronel Art ANDRÉ CAMELIER GUIMARÃES;
Coronel Inf ALGACIR ANTONIO POLSIN;
Coronel Inf ALFREDO JOSÉ FERREIRA DIAS;
Coronel Inf FERNANDO LOURENÇO DA SILVA;
Coronel Art FERNANDO HENRIQUE BAÍA LIRA;
Coronel Inf RAMON MARÇAL DA SILVA;
Coronel Inf LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA;
Coronel Farm LÚCIO APARECIDO LUIZ;
Coronel QMB RICARDO SHINZATO;
Coronel Inf NILSON NUNES MACIEL;
Coronel Inf WAGNER SILVEIRA PAULA;
Coronel Cav PAULO SÉRGIO FELIPE ALVES;
Coronel Art ROBERTO CARLOS BENTO DA PAIXÃO;
Coronel Inf CLÁUDIO TAVARES CASALI;
Coronel Int JOAO ALBERTO REDONDO SANTANA;
Coronel Inf PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO;
Coronel Inf ROMMEL FRANCO DE OLIVEIRA;
Coronel Eng MARCUS VINÍCIUS FONTOURA DE MELO;
Capitão QAO DANILO BEZERRA COSTA;
Capitão QAO LUIZ CARLOS GONÇALVES FAGUNDES;
Capitão QAO EDSON DA SILVA FERREIRA;
Capitão QAO AMARILDO JOSÉ DOS SANTOS;
Capitão QAO JOAQUIM NICOLAU DO NASCIMENTO;
Capitão QAO ROBERTO NIERO;
Capitão QAO CLEUBER JANQUIEL PEREIRA DA ROSA;

Capitão QAO PAULO DE SOUZA PIRES;
Capitão QAO WILLIAM MAGNO DA SILVA;
Capitão QAO WALTER FIRMINO NETO;
Capitão QAO MARLUÍS AUGUSTO MARTINS DA SILVA;
Capitão QAO ÁLVARO ANTÔNIO DE CARVALHO;
Capitão QAO PAULO SERGIO DE OLIVEIRA LOPES;
Capitão QAO LUIZ EDUARDO LOPES DOS REIS;
Capitão QAO EDIVALDO RODRIGUES DE REZENDE;
1º Tenente QAO PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA;
1º Tenente QAO RUDI RUBENS WEBER;
1º Tenente QAO GILBERTO VIEIRA DIAS;
1º Tenente QAO JORGE DANILO DE OLIVEIRA;
1º Tenente QAO RONALDO MENDES DOS SANTOS;
1º Tenente QAO CÁSSIO MURILO ALVES COSTA;
1º Tenente QAO JASON CARLOS MUNHÉ;
1º Tenente QAO MARCOS ANTONIO DA SILVA;
1º Tenente QAO JOSE CARLOS LEVRERO DA SILVA;
1º Tenente QAO HEDERSON CESAR FRANCA LOPES; e
1º Tenente QAO SIDERVAL MATIAS DOS SANTOS.

(Decreto publicado no DOU nº 70, de 11 ABR 14 - Seção 1)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

CONCEDER

a Insígnia de Bandeira da Ordem do Mérito Militar às seguintes organizações militares brasileiras:

I - MARINHA DO BRASIL:

Comando da Força de Submarinos.

II - EXÉRCITO BRASILEIRO:

50º Batalhão de Infantaria de Selva; e

3º Batalhão de Comunicações.

III - AERONÁUTICA:

Comando-Geral de Apoio.

(Decreto publicado no DOU nº 70, de 11 ABR 14 - Seção 1)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar os seguintes militares da Marinha do Brasil e da Aeronáutica:

AO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:

MARINHA DO BRASIL:

Almirante de Esquadra EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA;
Almirante de Esquadra ELIS TREIDLER ÖBERG;
Almirante de Esquadra (FN) FERNANDO ANTONIO DE SIQUEIRA RIBEIRO;
Almirante de Esquadra AIRTON TEIXEIRA PINHO FILHO;
Almirante de Esquadra LUIZ GUILHERME SÁ DE GUSMÃO; e
Almirante de Esquadra ADEMIR SOBRINHO; e

AERONÁUTICA:

Tenente-Brigadeiro do Ar RAFAEL RODRIGUES FILHO; e
Tenente-Brigadeiro do Ar GERSON NOGUEIRA MACHADO DE OLIVEIRA.

(Decreto publicado no DOU nº 70, de 11 ABR 14 - Seção 1)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, ao grau de Grande-Oficial as seguintes personalidades brasileiras:

Prefeito de Belém, Estado do Pará, ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR; e
Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO.

(Decreto publicado no DOU nº 70, de 11 ABR 14 - Seção 1)

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar as seguintes personalidades brasileiras:

NO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:

Ministro de Estado da Educação JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES;

Ministro de Estado da Integração Nacional, Interino, FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA;
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Interino, MARCELO CORTES NERI;
Ex-Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação MARCO ANTONIO RAUPP;
Consultor-Geral da União ARNALDO SAMPAIO DE MORAES GODOY;
Procurador-Geral da República RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS;
Governador do Estado da Paraíba RICARDO VIEIRA COUTINHO;
Governador do Estado de Sergipe JACKSON BARRETO DE LIMA;
Senador EDISON LOBÃO FILHO;
Senador RICARDO DE REZENDE FERRAÇO;
Ministro do Superior Tribunal de Justiça SÉRGIO LUIZ KUKINA;
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA;
Embaixador MARIO VILALVA; e
Embaixador ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS.

(Decreto publicado no DOU nº 70, de 11 ABR 14 - Seção 1)

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 147, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Designação para função.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 270, de 12 de abril de 2012, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve

DESIGNAR

MARIA GORETI FORTES LAGES MARCOS, Maj Dent, para exercer a função de Assistente Militar na Coordenação de Saúde da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva desta Secretaria-Geral, enquadrando-a no grupo “D” da tabela anexa à Portaria nº 16-CH-CM, de 30 de novembro de 1998, ficando dispensada da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 67, de 8 MAR 14 - Seção 2)

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 178-SE/GSI/PR, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Retificação.

Na Portaria nº 178-SE/GSI/PR, de 3 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2014, Seção 2, página 2, **onde se lê:** “...ERBHT MATEUS PIMENTA...”, **leia-se:** “...ERBTH MATEUS PIMENTA...”.

(Portaria publicada no DOU nº 67, de 8 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 179, DE 7 DE ABRIL DE 2014

Designação para função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt EDSON RUI OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer a função de Especialista, código GR II, no Departamento de Gestão da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensado da que atualmente ocupa.

(Portaria publicada no DOU nº 67, de 8 MAR 14 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 850-MD/SEPROD/SG, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Nomeação para cargo.

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Cel Art MARCOS ANTONIO MALIZIA DE LAMARE para o cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), da Secretaria de Produtos de Defesa da Secretaria-Geral deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 67, de 8 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 852-MD/SEPROD/SG, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Nomeação para cargo.

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “b”, inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

NOMEAR

o Ten Cel QEM ILMAR VICTOR MARINHO BARBOSA para o cargo de Coordenador, código Grupo 0002 (B), do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial da Secretaria de Produtos de Defesa da Secretaria-Geral deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 67, de 8 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 854-MD/EMCFA, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Dispensa de função.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o S Ten Art GEISON RICHARD DE ANDRADE DE FARIAS da função de Supervisor, código Nível V, da Subchefia de Logística Operacional da Chefia de Operações Conjuntas do Estado- Maior Conjunto das Forças Armadas deste Ministério, a contar de 2 de abril de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 67, de 8 MAR 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 873-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o disposto no Regulamento da Ordem do Mérito Militar aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000 e alterado pelo Decreto nº 7.972, de 28 de março de 2013, na qualidade de Presidente Honorário do Conselho da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, a seguinte personalidade estrangeira:

NO GRAU DE OFICIAL

Senhor SANTIAGO ANSALDO DE ARÓSTEGUI DE LERÍNY DE CONTRERAS, do Reino da Espanha.

(Portaria publicada no DOU nº 71, de 14 ABR 14 - Seção 1)

PORTARIA Nº 874-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de acordo com o disposto no Regulamento da Ordem do Mérito Militar aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000 e alterado pelo Decreto nº 7.972, de 28 de março de 2013, na qualidade de Presidente Honorário do Conselho da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar as seguintes personalidades brasileiras:

I - NO GRAU DE COMENDADOR

Deputado Federal NELSON VICENTE PORTELA PELLEGRINO
Deputado Federal CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI
Deputado Federal EMANUEL FERNANDES
Deputado Federal GUILHERME CAMPOS JÚNIOR
Deputado Federal JOSÉ DE ARAÚJO MENDONÇA SOBRINHO
Deputado Federal NELSON MEURER
Deputado Federal IZALCI LUCAS FERREIRA
Deputado Federal LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS JUNIOR
Subprocuradora-Geral de Justiça Militar ANETE VASCONCELOS DE BORBOREMA
Subprocuradora-Geral de Justiça Militar MARIA LÚCIA WAGNER
Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento
Orçamento e Gestão JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR
Secretário do Tesouro Nacional ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO
Desembargador Federal NEY DE BARROS BELLO FILHO
Desembargador Federal CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR
Desembargadora Federal SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ
Desembargador Federal NELSON TOMAZ BRAGA
Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão WALTER BAERE DE ARAUJO
FILHO
Ministro de 2ª Classe POMPEU ANDREUCCI NETO
Deputado Estadual SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Deputado Estadual MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA
Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Desembargador JOENILDO DE SOUSA CHAVES
Procuradora Regional da República LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Senhor LUIZ GUSTAVO RABELO CARNEIRO
Senhora MARIA ALDECI BÔBÔ LOPES
Senhor ADRIANO PORTELLA DE AMORIM
Senhor JOSÉ OLESKOVICZ

II - NO GRAU DE OFICIAL

Conselheiro IBRAHIM ABDUL-HAK NETO
Secretário Extraordinário do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado da Bahia
EDVALDO PEREIRA DE BRITO

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Juiz Federal ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA
Juiz de Direito ALVARO LUIS DE ARAUJO SALES CIARLINI
Juiz de Direito JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO
Promotor Público LINCOLN GAKIYA
Advogado da União BRUNO CORREIA CARDOSO
Professor-Doutor JOSÉ MAURÍCIO CAPINUSSÚ DE SOUZA
Secretário-Geral da Presidência do Tribunal de Contas da União ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Prefeito HENRIQUE LOURIVALDO RINCO DE OLIVEIRA
Senhor ANTONIO ELIZEU DE BARROS JUNIOR
Senhor DAVID CYTRYNOWICZ
Senhor FÁBIO RAMAZZINI BECHARA
Senhor GEORGE ALBERTO AGUIAR SOARES
Senhor JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO FILHO
Senhor MARCOS MORETZOSH RENAULT COELHO
Senhora MAURA SYLVIA PAUSCULLI DE CURSI
Senhor MAURÍCIO JOSÉ SOARES DE MEDEIROS
Senhor NORIVAL ANTÔNIO DA SILVA
Senhora NORMA SUELI BONACCORSO
Senhor ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO
Senhor WALDIR MIGUEL

III - NO GRAU DE CAVALEIRO

Promotor de Justiça LEONARDO DUQUE BARBABELA
Promotor de Justiça Militar JORGE AUGUSTO LIMA MELGAÇO
Terceiro-Secretário LUIZ FELDMAN
Senhor ANTONIO MÁRIO LENZA
Senhor BERNARDO TEIXEIRA PÁSCOA
Senhora CRISTIANE AURORA ALEXANDRE E SOUZA
Senhora ELAINE COUTINHO MARCIAL
Senhor FERNANDO AGUIAR DE FIGUEIREDO
Senhor MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Senhor NELSON LUIS NUNES USUI
Senhor PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES

(Portaria publicada no DOU nº 71, de 14 ABR 14 - Seção 1)

PORTARIA Nº 875-MD, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o disposto no Regulamento da Ordem do Mérito Militar aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000 e alterado pelo Decreto nº 7.972, de 28 de março de 2013, na qualidade de Presidente Honorário do Conselho da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar as seguintes personalidades brasileiras:

AO GRAU DE COMENDADOR

Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência WILSON ROBERTO TREZZA

Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO

Senhor WALTER CAVALCANTI DE AZEVEDO

Senhor ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA

Senhor JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO NETO

(Portaria publicada no DOU nº 71, de 14 ABR 14 - Seção 1)

PORTARIA Nº 876-MD DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de acordo com o disposto no Regulamento da Ordem do Mérito Militar aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000 e alterado pelo Decreto nº 7.972, de 28 de março de 2013, na qualidade de Presidente Honorário do Conselho da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar os seguintes militares das Forças Auxiliares:

NO GRAU DE OFICIAL

Coronel (PMSP) LEÔNIDAS PANTALEÃO DE SANTANA

Coronel (PMAM) ALMIR DAVID BARBOSA

Coronel R/1 (BMDF) SÉRGIO FERNANDO PEDROSO ABOUD

Coronel R/1 (PMPA) RUBENS LAMEIRA DE BARROS

(Portaria publicada no DOU nº 71, de 14 ABR 14 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 228, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para realizar Visita Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW (Atv PVANA W14/052), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América no período de 4 a 10 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, Comandante Logístico;

Gen Bda EDUARDO ARNAUD CYPRIANO, Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;
Cel Inf GERALDO ARAUJO DO NASCIMENTO FILHO, do COLOG; e
Cel Art JOÃO MARCIO PAVÃO BARROSO, do COLOG.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 235, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Servidor Civil LUIZ PAULO MENDONÇA BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 0057030, Professor do Magistério Superior, classe Associado, nível 4, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar da reunião de encerramento do Programa de Fomento do Empreendedorismo e Inovação nas Faculdades de Engenharia - *PRECITYE*, a ser realizado na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 30 de março a 1º de abril de 2014.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 236, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QMB CAMILO INACIO CARDOSO LELIS, da DMat, e o Ten Cel Eng PAULO ANDRÉ SANTOS SILVA, do EME, para participar do Intercâmbio para Planejamento e Operações DQBRN (Atv PVANA X14/062), na cidade de *Aberdeen*, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 12 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 240, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar da 17ª Reunião de Gerenciamento de Programa do Projeto H-XBR - ANV EC725-CARACAL (Atividade PVANA W14/054), na cidade de *Marignane*, na República Francesa, no período de 5 a 12 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel QMB DENIS TAVEIRA MARTINS, do EME;

Cel Inf ROLEMBERG FERREIRA DA CUNHA, da DMAvEx;

Cel QMB WALTER MASSARU MIHARA, da DMAvEx; e

S Ten Av Mnt MARCO ANTONIO DA SILVA, do 4º BE Cmb.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 269, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Art JOSÉ CARLOS ANDRADE MARANHÃO e o Cel Inf MÁRCIO ANTÔNIO DO PRADO, ambos da ECEME, para realizar viagem do Curso de Política e Estratégia Marítimas - CPEM, da Escola de Guerra Naval (Atv PVANA X14/407), na cidade de Lima na República do Peru, e, em prosseguimento, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 6 a 15 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/GabCmtEx.

PORTARIA Nº 273, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511/MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav JOEL DE OLIVEIRA ARRUDA, do CI Bld, para participar do 3º Encontro Internacional de Usuários do Equipamento de Monitoramento do Tiro Real da VBC CC Leopard 1A5 - *Live Fire Monitoring Equipament - LFME* (Atv PVANA X14/589), em *Lulworth Camp e Dorset*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 6 a 12 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão esta enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 277, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf REGINALDO VIEIRA DE ABREU, do Cmdo Fron RONDÔNIA / 6º BIS, para participar da Conferência Especializada em Educação e Treinamento dos Novos Desafios à Defesa do Século XXI, da Conferência dos Exércitos Americanos - CEA (Atv PVANA X14/591), na cidade de *Columbus*, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 12 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 280, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM BEN-HUR DE ALBUQUERQUE E SILVA e o Maj QEM ANTONIO CARLOS RODRIGUES GUIMARÃES, ambos do IME, a participar do Congresso Internacional *Transport Research Arena 2014* (Atv PVANA X14/597), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 11 a 19 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 281, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Exercício de Resposta a Incidente Nuclear com o Exército dos Estados Unidos (Atv PVANA X14/541), na cidade de *San Luis Obispo*, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 19 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf EDSON SKORA ROSTY, do COTER;

Cel Inf UMBERTO RAMOS DE VASCONCELOS, do COTER; e

Ten Cel Art MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA, do 1º Btl DQBRN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 282, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

a Cap QCO RISALVA BERNARDINO NEVES, do EME, a participar do *41º Congreso Internacional de Linguística Sistémico-Funcional* (Atv PVANA X14/592), na cidade de *Mendoza*, na República Argentina, no período de 13 a 19 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 283, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Seminário Internacional de Orçamento Público (Atv PVANA W14/046), na cidade de *Antigua Guatemala*, na República da Guatemala, no período de 3 a 11 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, Assessor Especial de Orçamento e Finanças;

Cel Int EUGENIO ENEIAS CAMILO, do EME;

Cel Int MARCIO CORDEIRO FREIRE, do EME; e

Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RIBEIRO, da SEF.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 285, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Cel Art EDSON ALLEMANY DOS SANTOS e o Ten Cel Art NEYTON ARAÚJO PINTO, ambos do EME, para participar da demonstração dos Sistemas de Artilharia 105 e 155 “*Artillery Day 2014*” (Atv PVANA W14/140), na cidade de *Nice*, na República Francesa, no período de 21 a 26 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 286, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar da Conferência de Desenvolvimento do Cenário da Operação PANAMAX 2014 (Atv PVANA X14/576), na cidade de *Suffolk*, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 19 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Com FELIPE DRUMOND MORAES, da ECEME;

Ten Cel Cav FLÁVIO ROBERTO BEZERRA MORGADO, da ECEME; e

Ten Cel Art SERGIO MARTINS ROCHA, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 287, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QCO CEZAR FREITAS LOPES, da DGO, e o Maj Int ÉRICO DA SILVA FERREIRA, da SEF, para participar do Seminário Internacional de Orçamento Público (Atv PVANA W14/029), na cidade de *Antigua Guatemala*, na República da Guatemala, no período de 3 a 11 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA Nº 288, DE 4 DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda JOSÉ FERNANDO IASBECH, Adido ao Estado-Maior do Exército, para realizar palestra sobre o tema: “Proteção de Infraestruturas Críticas Terrestres como novos desafios para o Exército Brasileiro”, aos Oficiais-Generais do Exército do Peru (Atv PVANA Inopinado W14/167), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 8 a 10 de abril 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 298, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda CARLOS ROBERTO PINTO DE SOUZA, Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, e o Maj Com JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA, do CComGEx, para participar do Teste de Aceitação em Fábrica nas Instalações da *Thales Nederland BV* (Atv PVANA W14/165), na cidade de *Huizen*, no Reino da Holanda, e, em prosseguimento, na cidade de *Copenhaguen*, no Reino da Dinamarca, no período de 19 a 27 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CComGEX.

PORTARIA Nº 299, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM ALEXANDRE MARTINS CASTILHO, do EME, para participar da 14ª edição da Feira de Produtos de Defesa “*Defense Services Asia*” (Atv PVANA X14/598), na cidade de *Kuala Lumpur*, na Federação da Malásia, no período de 11 a 20 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 300, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para acompanhar a Inspeção de Apronto Operacional do 19º Contingente Brasileiro no Haiti - CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA X14/044), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 30 de abril a 9 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cel QMB CARLOS LUCIO WALDINO DOS SANTOS, do COTER;

Cel Inf FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA, do EME;

Cel QMB FERNANDO CÉSAR HERNANDES, do COLOG; e

Ten Cel Cav MARCELO CHELMINSKI BARRETO, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 301, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf HALLEY BEZERRA DANTAS e o 1º Sgt Inf DIVONZIR AUGUSTO RONIAK, ambos do Gab Cmt Ex, para participar da Reunião de Coordenação com os militares da Aditância Militar do Brasil na Bolívia (Atv PVANA X14/490), na cidade de *La Paz*, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 21 a 25 de abril de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 303, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav RICKMANN SCHMIDT, da ECEME, para aplicar exame intelectual a oficiais da *MINUSTAH*, candidatos à matrícula na ECEME (Atv PVANA X14/584), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 2 a 11 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 304, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Maj Int MÁRCIO TELLES LOURENÇO, do Cmdo Ba Ap Log Ex, e o Cap Art ELISANDRO RODRIGUES DE FREITAS CUNHA, da EsACosAAe, para acompanhar o carregamento e embarque dos contêineres de Munição do *GEPARD* (Atv PVANA X14/554), nas cidades de *Bremen e Bremerhaven*, na República Federal da Alemanha, no período de 20 de abril a 2 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 305, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM AUGUSTO CEZAR GOMES DOS SANTOS e o Cap QEM FABIO LUIZ FIRMINO, ambos do CTEEx, a participar da Conferência e Exposição Óptica e Fotônica (Atv PVANA X14/245), nas cidades de *Baltimore e Maryland*, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 11 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 085-EME, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Designa militares para o desempenho das funções de Supervisor de Planejamento e de Analista de Planejamento e Acompanhamento, no âmbito da Parceria Público-Privada do Projeto dos Complexos de Saúde do Exército (PPP-HOSPMIL).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo para desempenharem, respectivamente, as funções de Supervisor de Planejamento e de Analista de Planejamento e Acompanhamento, no âmbito da Parceria Público-Privada do Projeto de Complexos de Saúde do Exército (PPP-HOSPMIL), conforme prescreve a Portaria nº 034-EME, de 26 de fevereiro de 2014:

- a. Ten Cel LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES, da Diretoria de Saúde - DSau; e
- b. Cel R/1 CARLOS ALEX FLORENCE DE VARGAS, do Escritório de Projetos do Exército - EPEX.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 086-EME, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Altera a constituição do Subcomitê Gestor da Parceria Público-Privada do Projeto de Empreendimentos Residenciais do tipo Próprio Nacional Residencial (SCGP-PNR).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Nomear o Maj QCO IVANILDO SANTOS DE PAIVA, da DCEM, para integrar o Subcomitê Gestor de Parceria Público-Privada do Projeto de Empreendimentos Residenciais do tipo Próprio Nacional Residencial (SCGP-PNR), em substituição ao Maj Inf FERNANDO CORREA BUENO, nomeado pela Portaria nº 166-EME, de 20 de agosto de 2013.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 088-EME, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Atualiza o Grupo de Trabalho para elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea e revoga a Portaria nº 067-EME, de 30 de abril de 2013.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com a alínea h, inciso IV do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar os integrantes do Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de elaborar e conduzir o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea, com representantes do Estado-Maior do Exército (EME), Comando Logístico (COLOG), Comando de Operações Terrestres (COTER), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª Bda AAAe).

Art. 2º Compor o GT com a seguinte constituição:

I - Comitê Diretor do Projeto:

a) Gerente Executivo do Projeto Estratégico do Exército: Gen Bda MARCIO ROLAND HEISE, Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército; e

b) Usuário Principal: Cmt da 1ª Bda AAAe.

II - Supervisor: Ten Cel EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, do EPEX do EME;

III - Suporte do Projeto:

a) Ten Cel ROBSON LAPOENTE NOVAES, do EPEX do EME;

b) Ten Cel ANTONIO VICTORINO PEREIRA BALTHAZAR NETO, do EPEX do EME; e

c) Cap FELIPE PEREIRA BARROS, do EPEX do EME.

IV - Assessores Titulares:

a) Cel HERMANN MOREIRA DE OLIVEIRA, da 1ª Subchefia do EME;

b) Ten Cel NEYTON ARAUJO PINTO, do C Dout Ex do EME;

c) Ten Cel ALEXANDRE MARTINS CASTILHO, da 4ª Subchefia do EME;

d) Cel DÊNIS ERNESTO DO CARMO, da 7ª Subchefia do EME;

e) Maj FABIANO STRASSBURGER, da D Mat;

f) Ten Cel GILVAN ALVES FLÔRES, da D Abst;

g) Ten Cel WASHINGTON GUTEMBERG DE MOURA LUKE, do DEC;

h) Maj ROGÉRIO LUÍS FERREIRA, da SEF;

i) Ten Cel EDERLY EYKEL BARBOSA, do COTER;

j) Maj WAGNER PYERRE ESTEVES DE LIMA, do DGP;

k) Ten Cel ANDRÉ LUIS DE ANDRADE CARDOSO, do DECEX;

l) Cel EDUARDO RANGEL DE CARVALHO, da EsACosAAe;

m) Cel PAULO FERREIRA LEAL FILHO, do DCT;

n) Cel ROBERTO CASTELO BRANCO JORGE, do CTEX;

- o) Maj LUIZ EDUARDO DE MELO CORRÊA DA SILVA, do CAEx;
- p) Ten Cel CLÁUDIO CRUZ DE SOUZA, do CCOMGEx; e
- q) Maj FERNANDO CÉSAR DE SIQUEIRA MARQUES, da 1ª Bda AAAe.

V - Assessores Substitutos:

- a) Cel FERNANDO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO, da 1ª Subchefia do EME;
- b) Cel PAULO RICARDO PINTO DA SILVA, do C Dout Ex do EME;
- c) Cel SÉRGIO SERVILHA DE OLIVEIRA, da 4ª Subchefia do EME;
- d) Cel CARLOS JOSÉ PEIXOTO SINÉSIO E SILVA, da 7ª Subchefia do EME;
- e) Maj GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT, da D Mat;
- f) Maj RAFAEL SOUSA SANTOS PERRE, da D Abst;
- g) Maj ADRIANO DUTRA DE VASCONCELOS, do DEC;
- h) Maj ÉRICO DA SILVA FERREIRA, da SEF;
- i) Maj LUIZ GUSTAVO BORGES DE SOUZA, do COTER;
- j) Maj CLAUBER GUIMARÃES RÊGO, do DGP;
- k) Ten Cel JORGE RICARDO DE PAULA LAMELLAS, do DECEEx;
- l) Cap CARLOS ROBERTO PAULONI, da EsACosAAe;
- m) Cel CARLOS ROBERTO KENJI FUZITA, do DCT;
- n) Cel ALEXANDRE CESAR LEITE DA SILVA, do CTEEx;
- o) Cap CARLOS CYPRIANO VALLIM JUNOR, do CAEx;
- p) Maj RODRIGO DAMASCENO SALES, do CCOMGEx; e
- q) Maj LUÍS CLAUDIO DE SOUZA CUNHA, da 1ª Bda AAAe.

Art. 3º Manter o Grupo composto pelo EME (EPEEx, 3ª SCh e 4ª SCh), CTEEx, CAEx, CCOMGEX, 1ª Bda AAAe e EsACosAAe para o contínuo acompanhamento dos Elementos de Definição do Sistema Operacional Defesa Antiaérea, já elaborados, face à evolução doutrinária e às ações de transformação da Força Terrestre.

Art. 4º Estabelecer que as reuniões sejam realizadas, sempre que necessárias, mediante solicitação do Gerente Executivo do Projeto ao EME, ou por iniciativa do próprio EME, objetivando a efetiva continuidade do Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea.

Art. 5º Autorizar o estabelecimento de ligações diretas entre os representantes dos órgãos envolvidos no Projeto Estratégico do Exército.

Art. 6º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 067-EME, de 30 de abril de 2013.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 048-SGEx, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj Eng (020473934-6) RICARDO PERTESON CORDOBA ROBERTO, de 8 de fevereiro de 2002, constante da Portaria nº 026-SGEx, de 6 de junho de 2003, publicada no BE nº 24, de 13 de junho de 2003, para 14 de abril de 2003.

PORTARIA Nº 100-SGEx, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062441194-8	JULIANA MASSENSINI SCARAMELLO	5 MAR 14	CPOR/BH
Cap QEM	013128054-7	MARCELO BRAZÃO E SILVA BRANDÃO	13 JAN 10	41º CT
1º Ten QEM	010145055-9	BRUNO SUAREZ POMPEO	2 FEV 14	CTEx
1º Ten Int	010063565-5	ÊNIO STANLEY AURÉLIO MELO	10 FEV 14	21º GAC
1º Ten Inf	010060365-3	KLAISER CLEVERSON DE LIMA	10 FEV 14	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
1º Ten Cav	113984314-6	MARCELO DOS SANTOS HOLLER	10 FEV 14	3º RCC
1º Ten Inf	010064105-9	MARCONI DIEGO DE OLIVEIRA MEDEIROS	10 FEV 14	CPOR/R
1º Sgt Topo	011202534-1	CLAUDECIR REIS SANTOS	28 JAN 04	3ª DL
2º Sgt Eng	040016965-2	BRUNO MATOS DOS SANTOS	29 JAN 14	8º BEC
2º Sgt Art	040011195-1	EDIMAR MARTINS TAVEIRA	29 JAN 14	7º GAC
2º Sgt Cav	040015845-7	FABIO DE OLIVEIRA DRUMOND	29 JAN 14	2º RCG
2º Sgt Cav	040015835-8	FÁBIO DE PAULA PEREIRA	29 JAN 14	8º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	040014345-9	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE LIMA	29 JAN 14	23º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	040026175-6	JEANCARLO CATELAN CARDOSO	4 MAR 14	1º BAC
2º Sgt MB	010021615-9	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	30 JAN 13	CMPA
2º Sgt QE	118177413-2	LOURIVAL PEREIRA DA SILVA CASTRO	29 JAN 1997	11º D Sup
2º Sgt Cav	040015305-2	RODRIGO OESTERREICH	29 JAN 14	1º RCC
2º Sgt Eng	040017255-7	RODRIGO ROMERO DE SOUZA FONSECA	29 JAN 14	8º B Log
2º Sgt QE	025600983-8	VANDERLEY ELIAS RUFINO	1º FEV 1995	22º D Sup
3º Sgt MB	011473835-4	HERIC BARRETO DE MENDONÇA	14 JAN 14	Pq R Mnt/6
3º Sgt MB	100007825-1	JULIO CESAR SOUSA VIANA	06 MAR 14	Pq R Mnt/8
3º Sgt QE	127467853-9	NATALINO BEZERRA DO VALE	1º JUL 1995	6º BEC
3º Sgt Sau	053619044-0	PABULO BATISTA BERTELLI	26 FEV 14	H Ge Curitiba
3º Sgt Inf	040196455-6	RODRIGO SOUZA MOURA DA SILVA	14 JAN 14	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 101-SGEx, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Cav	018458843-2	NILBE GONÇALVES DE SOUZA	17 FEV 08	Cmdo 3ª RM
Maj Inf	020473364-6	CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	13 FEV 14	50º BIS
Maj Inf	020472624-4	ERONIDES LIMA PEREIRA	13 FEV 14	26º BI Pqdt
Maj Int	020472244-1	FÁBIO MAGALHÃES CUNHA	13 FEV 14	CMF
Maj Inf	118141203-0	GUSTAVO TELLES FERREIRA BANDEIRA	13 FEV 14	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Maj Int	020473074-1	HELIO IRANY WANDERLEY JÚNIOR	13 FEV 14	CI Pqdt GPB
Maj Art	099984183-6	HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS	13 FEV 14	Cmdo Cmdo Av Ex
Maj Art	020474654-9	SÉRGIO MUNCK	15 MAR 14	9ª Bia AAe (Es)
Cap Farm	011202444-3	CARLOS ANDRÉ BRAGANÇA BALTAR	27 JAN 14	IBEx
S Ten Int	065685312-4	ROBLEDO RODRIGUES SILVA	29 JAN 11	Cia PE/ 6ª RM
S Ten Com	031781074-5	ROBSON FERREIRA DE LIMA	28 JAN 12	Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	042039214-4	ALESSANDRO DE SOUZA CORDEIRO	25 JAN 14	CMR
1º Sgt Cav	043414744-3	ALVARO MARCELO SILVA RODRIGUES	23 JAN 13	H Mil A Manaus
1º Sgt Eng	082772494-9	AURÉLIO COLARES MACIEL	5 MAR 14	Cia Cmdo 1º Gpt E

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	043417654-1	EVANDRO FELTRIN BARROSO	1º MAR 14	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	042041414-6	FRANKLIN BAUER DA SILVA	25 JAN 14	9º ICFEx
1º Sgt Com	031805984-7	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	28 JAN 12	1º B Com
1º Sgt Cav	033233044-8	JOÃO VALDENEI DOS SANTOS	3 MAR 14	5º RCC
1º Sgt Com	033179704-3	JOCEMAR DA SILVEIRA VASCONCELOS	1º MAR 14	9º B Log
1º Sgt Inf	042042274-3	JOELSON LOUREIRO GUEDES	1º FEV 14	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Sgt Art	043413894-7	JOHN PINHEIRO DE OLIVEIRA	1º MAR 14	EsAO
1º Sgt Inf	042032594-6	LUIZ HENRIQUE GOMES DA SILVA	25 JAN 14	51º BIS
1º Sgt Art	092578214-6	LUIZ ORTIZ VILHALVA	30 JAN 10	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	043415174-2	MARCELO MARTINS D'AVILA	1º MAR 14	9º RCB
1º Sgt Int	082772184-6	MARCIVAN GAVIÃO DE CARVALHO	1º MAR 14	54º BIS
1º Sgt Topo	011204064-7	MARCO AURELIO BARCELOS DE SOUZA	25 JAN 14	5ª DL
1º Sgt Sau	011204154-6	MÁRIO HENRIQUE DUARTE SANTÚRIO	9 FEV 13	27º B Log
1º Sgt MB	011204404-5	REGINALDO SANTOS MARQUES	30 ABR 13	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	101089754-2	ROBERT SENA VIEIRA	1º MAR 14	40º BI
1º Sgt Mnt Com	011204514-1	ROBINSON NEIL RODRIGUES DE VARGAS	11 MAR 13	Pq R Mnt/3
1º Sgt Topo	011204564-6	ROGÉRIO DE AMORIM DIAS	26 JAN 14	1º Btl DQBRN
1º Sgt MB	085868523-3	SERGIO FURTADO PEREIRA	3 FEV 10	16º GAC AP
1º Sgt Art	033158264-3	SÉRGIO PRADO DA SILVA	1º MAR 14	16º GAC AP
1º Sgt Sau	011288704-7	WELLIGTON SUETE MACIEL	1º MAR 14	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt Com	033161864-5	ALESSANDRO FANTONI	1º MAR 14	61º BIS
2º Sgt Int	033181564-7	ALEXANDRE DE MENEZES COELHO	1º MAR 14	23º Esqd C SI
2º Sgt Mus	011147934-1	ALOIZIO PEDRO DA SILVA JUNIOR	23 FEV 13	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Mus	059198093-3	AMARILDO MARTINS	27 JAN 07	62º BI
2º Sgt Com	052197804-9	ANDERSON ANNIES	1º MAR 14	26º GAC
2º Sgt Inf	011322664-1	CRISTIANO RODRIGUES	1º MAR 14	EsAO
2º Sgt QE	127508103-0	DELCY VIEIRA DA COSTA	27 JAN 07	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	033178464-5	EVERTON ALESSANDRO EGGERS	1º MAR 14	Pq R Mnt/3
2º Sgt QE	030940754-2	JOSÉ LUIS SANTOS OLIVEIRA	7 FEV 09	8º B Log
2º Sgt Art	052211874-4	LEANDRO MIGUEL COLLA	1º MAR 14	26º GAC
2º Sgt Mus	019684853-5	MARCELO LAGES RANGEL	28 JAN 12	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	030840334-4	MARCELO MOREIRA DE ALMEIDA	27 JAN 07	8º B Log
2º Sgt Mus	019635533-3	MARCIO IZAIAS DUTRA	29 JAN 11	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Mus	052199804-7	MARCOS PAULO CARVALHO SILVA	1º MAR 14	62º BI
2º Sgt Art	043407564-4	MÁRIO SÉRGIO VIEIRA	1º MAR 14	5º GAC AP
2º Sgt Mus	020323564-3	SERGIO INACIO	26 MAR 07	37º BIL
2º Sgt Inf	033178004-9	VALÍRIO FERREIRA DOS PASSOS	1º MAR 14	63º BI
2º Sgt QE	036691253-3	VANDERLEI JOSÉ DE MENEZES FILHO	24 JAN 04	8º B Log
3º Sgt QE	030937144-1	CLAUDIO ANTÔNIO ROVEDA	7 FEV 09	19º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	059198183-2	ÉDIO CLAUDINEI GÜTHS	11 FEV 07	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	113830434-8	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	23 FEV 13	D Mat
3º Sgt QE	011196074-6	MARCELO ROSARIO DO ESPIRITO SANTO	28 JAN 12	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	052097904-8	MIGUEL IANKE	7 FEV 09	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
3º Sgt QE	030979474-1	NICANOR KAPPANN DOS SANTOS	30 JAN 10	19º GAC
3º Sgt QE	030801884-5	OSVALDO FRAGA DE SOUZA	29 JAN 07	8º B Log
3º Sgt QE	085869033-2	RAIMUNDO DOS SANTOS RODRIGUES	7 FEV 09	50º BIS
3º Sgt QE	101060414-6	RISON BARBOSA DA SILVA	29 JAN 11	2º BEC
3º Sgt QE	011199764-9	SEBASTIÃO ANDRADE ARAGÃO	28 JAN 12	B Adm Ap/1ª RM
Cb	085891343-7	AVENILDO MARQUES DA SILVA	28 JAN 12	23º Esqd C Sl
Cb	085859563-0	MARCO ANTONIO ALVES SERRÃO	27 JUN 09	5ª Cia Gd

PORTARIA Nº 102-SGEx, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Com	073851762-2	ELY DE SOUZA MARQUES JÚNIOR	2 ABR 14	COTER
Cel Inf	016556032-7	GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES	16 FEV 14	Cmdo 1ª DE
Cel QEM	014952083-5	JAIME MAURICIO CARDOSO FERREIRA	16 FEV 14	4ª DL
Cel Art	014952123-9	MARCELO LIMA DE MELO	16 FEV 14	ECEME
Cel Inf	112443303-6	VIRGINIO AUGUSTO CORRIERI DE CASTRO	16 FEV 14	BGP
Ten Cel Int	019315563-7	AMILSE KOZO FUKUI	11 FEV 13	7º D Sup
Ten Cel Inf	025452573-6	EDSON MASSAYUKI HIROSHI	4 FEV 14	ECEME
Ten Cel Art	025451453-2	WILLIAM TRAJANO DE ANDRADE COSTA	4 FEV 14	Gab Cmt Ex
Cap QAO	047624323-3	IVO DA SILVA COSTA	16 FEV 14	DEC
Cap QAO	047624613-7	JOEL DE JESUS	28 JAN 14	DGP
1º Ten QAO	050886153-1	ANGELO CONRADO RIBEIRO DE FREITAS	1º JAN 14	16º Esqd C Mec
1º Ten QAO	036566803-7	ARNALDO JESUS SCHULZ CUNHA	25 JAN 13	Cmdo 3ª RM
1º Ten QAO	101351783-2	FRANCISCO DAS CHAGAS MACÊDO	26 JAN 14	DCEM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	085701803-0	JOSAFÁ EVANGELISTA DE ANDRADE	25 JAN 13	71º BI Mtz
1º Ten QAO	047608323-3	KARLO SANDOR BAPTISTA REIS	22 MAR 14	Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Ten QAO	011619883-9	NELSON LUIZ FRANCISCO MARQUES PONTES	26 JAN 14	B DOMPSA
1º Ten QAO	047622003-3	RICARDO DOMINGUES DOS SANTOS	6 MAR 14	1ª Cia Inf
1º Ten QAO	025332683-9	SILVIO APARECIDO LEME	21 JAN 14	6ª CSM
2º Ten QAO	033622453-0	ANTÔNIO PASSOS LEMOS MACHADO	29 JAN 13	EsSA
2º Ten QAO	036677033-7	ANTONIO PAULO DA SILVA LIMA	20 JAN 14	6º BE Cmb
2º Ten QAO	056323243-8	AYRTON GONÇALVES DO NASCIMENTO	26 JAN 14	63º BI
2º Ten QAO	036754943-3	HOMERO MEDEIROS DE OLIVEIRA	21 JAN 14	Cia Cmdo 3ª DE
2º Ten QAO	036629593-9	MARCOS ANDRÉ BASSI SILVEIRA	21 JAN 14	29º GAC AP
2º Ten QAO	085733413-0	SANDRO LUIZ DE ALMEIDA ANDRADE	21 JAN 14	5ª Cia Gd
S Ten Com	117913713-6	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	1º FEV 14	CPOR/R
S Ten Com	036719003-0	DAGOBERTO SIMON PATRICIO	21 JAN 14	63º BI
S Ten Inf	016600962-1	JOSÉ CARLOS NATIVIDADE	25 JAN 13	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt QE	036797363-3	MARCO ANTONIO MAYDANA	31 JAN 14	8º RC Mec
2º Sgt Mus	014850693-4	REYNO DE OLIVEIRA SAMPAIO	21 JAN 14	C Fron Solimões/8º BIS

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército